



DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - GOINFRA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 085/2025-GOINFRA – LOTES 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 E 09.

Processo nº 2025000017918

OBJETO: Contratação de empresa especializada para disponibilização de máquinas e equipamentos pesados, acompanhados do fornecimento de operadores, motoristas, manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de combustível, a serem disponibilizados aos municípios, por intermédio de convênio firmado entre os referidos entes e a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA, para execução de serviços de manutenção e melhoramento das estradas vicinais não pavimentadas, no âmbito da Etapa II do programa Patrulhas Mecânicas Regionais - GMP (09 LOTES).

PRIMOR ENGENHARIA LTDA

**Avenida Aparecida Pricinote Galvão, nº 35, Qd. 03, Lt. 04, Novo Horizonte –
Campos Belos/GO - CEP 73840-000 – Telefone: (62) 99968-2258
CNPJ nº. 16.791.765/0001-27 – e-mail: primor@primor.eng.br**



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL



ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Administração
Superintendência Central de Compras Governamentais e Logística
CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás

PRIMOR ENGENHARIA LTDA
(16.791.765/0001-27)

A Secretaria de Estado de Administração, por meio do CADFOR - Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás, CERTIFICA, em conformidade com os documentos apresentados, que a empresa **PRIMOR ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 16.791.765/0001-27, enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, endereço: **APARECIDA PRICINOTE GALVAO, 35QD. 03 LT 04, NOVO HORIZONTE, CEP: 73840000, CAMPOS BELOS - GO**, encontra-se **CADASTRADA** como fornecedora do Estado de Goiás, e sua situação cadastral na presente data é:

CREDENCIADO HOMOLOGADO
Até 13/05/2026

REGULAR
Até 02/09/2025

- * A **REGULARIDADE** do fornecedor está vinculada à validade dos documentos e certidões enviados.
- * Para participar de procedimentos aquisitivos no Estado de Goiás, basta que o fornecedor esteja Credenciado Provisoriamente no Sislog.
- * Para ser declarado vencedor em um procedimento aquisitivo, bem como para viabilizar recebimento de parcelas contratuais, a empresa deverá estar **CREDENCIADO HOMOLOGADO** e **REGULAR** no Sislog/Cadfor. Caso não esteja, o fornecedor deve participar com os documentos necessários já digitalizados, para serem enviados na fase de habilitação.

Situação Financeira

Validade do Balanço:	0	Índice - LG - Liquidez Geral:	0,00
Capital Social:	R\$ 6.000.000,00	Índice - SG - Solvência Geral:	0,00
Patrimônio Líquido:	R\$ R\$ 0,00	Índice - LC - Liquidez Corrente:	0,00

SISLOG/CADFOR - Telefones: (62) 3201-8744 / (62) 3201-8746 - E-mail: cadfor@goias.go.gov.br
A utilização deste certificado, para os fins previstos em lei, está condicionada à verificação de autenticidade no site www.sislog.goias.gov.br através do código de validação:

6D0237AF76FE0702EF45C87C148B7217-23BDF84F553B86B7F9B3B1C39E4EDA03

EMITIDO DIA 19/08/2025 10:45:04

Goiânia, 19 de Agosto de 2025

PRIMOR ENGENHARIA LTDA
(16.791.765/0001-27)**Representantes Legais**

Socio	ROGERIO DUARTE GODINHO	
Administrador	JUSCELINA FERNANDES DUARTE GODINHO	
Administrador	ROGERIO DUARTE GODINHO	

Validade da Documentação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA OU TERMO DE ENQUADRAMENTO OU CERTIDÃO DE BREVE RELATO - ME/EPP (CARTÓRIO)	Indeterminada
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	13/09/2025
CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA PÚBLICA FEDERAL	21/12/2025
CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL DE GOIÁS	11/10/2025
CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO DOMICÍLIO DO INTERESSADO	11/09/2025
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA	27/01/2026
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CADASTRAL (CNPJ) DA EMPRESA	Indeterminada
CONTRATO OU ESTATUTO SOCIAL	Indeterminada
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR	Indeterminada
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES	Indeterminada
DOCUMENTOS PESSOAIS COM CPF - SÓCIOS, ADMINISTRADORES E/OU DIRETORES	Indeterminada
CERTIDÃO NEGATIVA DE FGTS	02/09/2025
INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL	Indeterminada
* Atestados de Capacidade Técnica e Autorizações/Alvarás de funcionamento, se necessários, devem ser exigidos pelo pregoeiro de acordo com o objeto da contratação	

Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE

4212000	Construção de obras-de-arte especiais
6821801	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
7112000	Serviços de engenharia
4213800	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4313400	Obras de terraplenagem
7020400	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7119799	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
7732202	Aluguel de andaimes
4221902	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
7119703	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7119704	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
8211300	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
4120400	Construção de edifícios
4221901	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4211101	Construção de rodovias e ferrovias
4221903	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4222701	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
7111100	Serviços de arquitetura
7119701	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7711000	Locação de automóveis sem condutor
7732201	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

SISLOG/CADFOR - Telefones: (62) 3201-8744 / (62) 3201-8746 - E-mail: cadfor@goias.go.gov.br

Verificação de autenticidade no site www.sislog.goias.gov.br através do código de validação:**6D0237AF76FE0702EF45C87C148B7217-23BDF84F553B86B7F9B3B1C39E4EDA03**

EMITIDO DIA 19/08/2025 10:45:04

Goiânia, 19 de Agosto de 2025



GARANTIA DA PROPOSTA

Vigência do seguro a partir das 00:00h do dia 22/08/2025 até 23:59h do dia 20/11/2025.

DADOS DO SEGURADO					
NOME:	AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA		CPF OU CNPJ:	03.520.933/0001-06	
ENDEREÇO:	GOVERNADOR JOSE LUDOVICO DE ALMEIDA 20 - CONJUNTO CAICARA - BR153 KM 35				
CEP:	74.775-013	CIDADE:	GOIANIA	UF:	GO
DADOS DO TOMADOR					
NOME:	PRIMOR ENGENHARIA LTDA			CPF OU CNPJ:	16.791.765/0001-27
ENDEREÇO:	AVENIDA APARECIDA PRICINOTE GALVAO 35 QUADRA 3 LOTE 4, S/N - NOVO HORIZONTE				
CEP:	73.840-000	CIDADE:	CAMPOS BELOS	UF:	GO
DADOS DO CORRETOR					

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 4.844.919,84 - Quatro Milhões e Oitocentos e Quarenta e Quatro Mil e Novecentos e Dezenove Reais e Oitenta e Quatro Centavos

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital nº 085/2025, Processo N.º 202500005017918, cujo objeto é: a contratação de empresa especializada para disponibilização de máquinas e equipamentos pesados, acompanhados do fornecimento de operadores, motoristas, manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de combustível, a serem disponibilizados aos municípios, por intermédio de convênio firmado entre os referidos entes e a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, para execução de serviços de manutenção e melhoramento das estradas vicinais não pavimentadas, no âmbito da Etapa II do programa Patrulhas Mecânicas Regionais - GMP (LOTE 1, LOTE 3, LOTE 4, LOTE 5, LOTE 6, LOTE 7, LOTE 8, LOTE 9).

COBERTURAS CONTRATADAS		
COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Garantia Licitante	R\$ 4.844.919,84	R\$ 4.031,90
Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.		

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO			
CUSTO DO SEGURO		FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO	
Prêmio Líquido	R\$ 4.031,90	Parcela	Valor
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00	1	R\$ 2.015,95
Custo de Apólice	R\$ 0,00	2	R\$ 2.015,95
IOF	R\$ 0,00		09/10/2025
Prêmio Total	R\$ 4.031,90		

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637967/2022-71. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 20/08/2025 10:07:00



João de Lima Géo Neto
Diretor

Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital



Ricardo Nassif Gregório
Diretor

Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920259907751546569000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692025009907751546569.



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE

1. DEFINIÇÕES

1.1. Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

1.1.1. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;

1.1.2. **Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;

1.1.3. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;

1.1.4. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;

1.1.5. **Indenização:** pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro;

1.1.6. **Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

1.1.7. **Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia;

1.1.8. **Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;

1.1.9. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos prejuízos cobertos pela Apólice;

1.1.10. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no edital ou carta convite;

1.1.11. **Seguro Garantia:** seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;

1.1.12. **Sinistro:** inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;

1.1.13. **Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no edital ou carta convite e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;

1.1.14. **Valor da Garantia:** valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 (quinze) dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Este seguro garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos prejuízos efetivamente

apurados no Processo de Regulação de Sinistro, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato com o Segurado, conforme previsto no edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas à Administração Público, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

- I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
- V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;
- VI. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de risco de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;
- VII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;
- VIII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;
- IX. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora;
- X. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiais, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;
- XI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;
- XII. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (vinte) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o Sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. O Sinistro estará caracterizado quando comprovado, pelo Segurado, a recusa exclusiva do Tomador adjudicatário em assinar o contrato, nos termos do edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

8.2. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.2.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

a) Cópia do Objeto Principal (edital ou carta convite);

- b) Cópia integral do Processo Administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, consistente na recusa da assinatura do contrato, acompanhado do comprovante de trânsito em julgado, se houver;
- c) Cópia do ato ou documento comprovando o resultado da licitação e a vitória do Tomador;
- d) Cópia do termo de adjudicação;
- e) Cópia da convocação encaminhada ao Tomador Adjudicatário para assinatura do Contrato;
- f) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador.

8.3. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.4. O prazo para a conclusão do Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de **todos** os documentos básicos citados no item 8.2.1.

8.5. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.5.1. Na hipótese do item 8.5, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.6. O não pagamento da Indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substituí-la, *pro-rata temporis*, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.7. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.8. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.8.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o Processo de Regulação de Sinistro será retomado.

9. INDENIZAÇÃO

A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante o pagamento em dinheiro.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de Apólices complementares.

11. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

12. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;**
- II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;**

- III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;
- V. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;
- VI. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;
- VII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 7.3.1.

13. EXTINÇÃO DA APÓLICE

- 13.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:
- quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
 - quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
 - quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;
 - quando o Objeto Principal for extinto; ou
 - quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.
- 13.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia não ensejará a restituição proporcional do Prêmio, sem o prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

14. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

- 14.1. Os valores eventualmente devidos a título de devolução de Prêmio sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.
- 14.1.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.
- 14.1.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.
- 14.1.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.
- 14.2. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

15. SUB-ROGAÇÃO

- 15.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.
- 15.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exerça de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.
- 16.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas.

- 16.3.** O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da Indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.
- 16.4.** A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.
- 16.5.** A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.
- 16.6.** O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
- 16.7.** O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.
- 16.8.** O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
- 16.9.** Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br. <<http://www.susep.gov.br>>
- 16.10.** Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.
- 16.11.** Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.
- 16.12.** Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.
- 16.13.** Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br <<https://www.pottencial.com.br>> e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.
- Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **POTENCIAL SEGURADORA S.A.**, CNPJ nº **11.699.534/0001-74**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-d1037c1d-5851-4e0e-b989-1a8185d6b716**

Esta Certidão foi emitida em 14/08/2025, às 10:41, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **POTENCIAL SEGURADORA S.A.**, CNPJ **11.699.534/0001-74**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

NADA CONSTA

NADA CONSTA

NADA CONSTA

NADA CONSTA

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-38f425ad-c471-4639-9456-1c139e6baf4e**

Esta Certidão foi emitida em 14/08/2025, às 10:41, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Local de pagamento					Vencimento	
BANCO BRADESCO S.A.					16	
Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.					09/10/2025	
Cedente					Agência/Código Cedente	
Pottencial Seguradora S.A.					11.699.534/0001-74	
Endereço: Av. Raja Gabaglia, 1.143 19º andar - CEP: 30380-403 - Luxemburgo - Belo Horizonte					465 - 0 / 395500 - 1	
Data do documento		Nº do documento		Espécie doc.	Aceite	Data do processamento
20/08/2025		3640114		NS	Não	20/08/2025
Uso do banco	Carteira	Cip	Espécie moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
	5	775	R\$			R\$ 2.015,95

Instruções de responsabilidade do cedente.

*** Valores expressos em R\$ ***

Após o vencimento mora dia R\$ 1,34

NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DE VENCIDO

Documento: 0306920259907751546569000 / Parcela: 2 de 2 / Data de emissão: 20/08/2025 10:07:00

Sacado:	PRIMOR ENGENHARIA LTDA	CNPJ:	16791765000127
	AVENIDA APARECIDA PRICINOTE GALVAO 35 QUADRA 3 LC NOVO HORIZONTE		
	73840000 CAMPOS BELOS GO		
Sacador/Avalista:		Recibo do Sacado	
Recebimento através do cheque nº.	do Banco	Autenticação Mecânica	
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco sacado.			

Local de pagamento					Vencimento	
BANCO BRADESCO S.A.					09/10/2025	
Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.						
Cedente					Agência/Código cedente	
Pottencial Seguradora S.A.					11.699.534/0001-74	
Endereço: Av. Raja Gabaglia, 1.143 19º andar - CEP: 30380-403 - Luxemburgo - Belo Horizonte					465 - 0 / 395500 - 1	
					Nosso número	
					05 / 00003004715-8	
Data do documento		Nº do documento		Espécie doc.	Aceite	(=) Valor do documento
20/08/2025		3640114		NS	Não	R\$ 2.015,95
Uso do banco	Carteira	Espécie moeda	Quantidade	Valor		(-) Desconto/Abatimento
	5	R\$				
Instruções de responsabilidade do cedente.					(-) Outras deduções	
*** Valores expressos em R\$ ***					(+) Mora/Multa	
Após o vencimento mora dia R\$ 1,34					(+) Outros acréscimos	
NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DE VENCIDO					(=) Valor cobrado	
Documento: 0306920259907751546569000 / Parcela: 2 de 2 / Data de emissão: 20/08/2025 10:07:00						

Sacado:	PRIMOR ENGENHARIA LTDA	CNPJ:	16791765000127
	AVENIDA APARECIDA PRICINOTE GALVAO 35 QUADRA 3 LOTE 4, S/N NOVO HORIZONTE		
	73840000 CAMPOS BELOS GO		
Sacador/Avalista:			





Pagamento realizado com sucesso

R\$ 2.015,95

Pagamento efetuado 20/08/2025

 Comprovante para simples
conferência gerado em
20/08/2025 às 16:19:33

Comprovante de pagamento

Beneficiário

Nome/Razão social

POTENCIAL SEGURADORA S.A.

CPF/CNPJ

****699.534/0001-****

Instituição

237-BCO BRADESCO S.A.

Pagador

Nome/Razão social

PRIMOR ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ

****791.765/0001-****

Cooperativa

756 - BANCO SICOOB S.A.

Conta debitada

41246/PRIMOR ENGENHARIA LTDA

Beneficiário final

Nome/Razão social

POTENCIAL SEGURADORA SA

CPF/CNPJ

****699.534/0001-****

Número do agendamento

13255492

Data do agendamento

20/08/2025

Data do pagamento

20/08/2025

Outros encargos

R\$ 0,00

Valor do desconto

R\$ 0,00

Valor total

R\$ 2.015,95

Situação

Efetivado

Linha digitável

23790.46507 50000.300470

15039.550007 1 12290000201595

Autenticação:

33485ef0-4068-4663-9004-371310723bd2



OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

Local de pagamento					Vencimento	
BANCO BRADESCO S.A.					18	
Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.					09/09/2025	
Cedente					Agência/Código Cedente	
Pottencial Seguradora S.A.					11.699.534/0001-74	
Endereço: Av. Raja Gabaglia, 1.143 19º andar - CEP: 30380-403 - Luxemburgo - Belo Horizonte					465 - 0 / 395500 - 1	
Data do documento		Nº do documento		Espécie doc.	Aceite	Data do processamento
20/08/2025		3640114		NS	Não	20/08/2025
Uso do banco	Carteira	Cip	Espécie moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
	5	775	R\$			R\$ 2.015,95

Instruções de responsabilidade do cedente.

*** Valores expressos em R\$ ***

Após o vencimento mora dia R\$ 1,34

NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DE VENCIDO

Documento: 0306920259907751546569000 / Parcela: 1 de 2 / Data de emissão: 20/08/2025 10:07:00

Sacado:	PRIMOR ENGENHARIA LTDA	CNPJ:	16791765000127
	AVENIDA APARECIDA PRICINOTE GALVAO 35 QUADRA 3 LC NOVO HORIZONTE		
	73840000 CAMPOS BELOS GO		
Sacador/Avalista:		Recibo do Sacado	
Recebimento através do cheque nº.	do Banco	Autenticação Mecânica	
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco sacado.			

Local de pagamento					Vencimento	
BANCO BRADESCO S.A.					09/09/2025	
Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.						
Cedente					Agência/Código cedente	
Pottencial Seguradora S.A.					11.699.534/0001-74	
Endereço: Av. Raja Gabaglia, 1.143 19º andar - CEP: 30380-403 - Luxemburgo - Belo Horizonte					465 - 0 / 395500 - 1	
					Nosso número	
					05 / 00003004714-P	
Data do documento		Nº do documento		Espécie doc.	Aceite	Data do processamento
20/08/2025		3640114		NS	Não	20/08/2025
Uso do banco	Carteira	Espécie moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento	
	5	R\$			R\$ 2.015,95	
Instruções de responsabilidade do cedente. *** Valores expressos em R\$ *** Após o vencimento mora dia R\$ 1,34 NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DE VENCIDO Documento: 0306920259907751546569000 / Parcela: 1 de 2 / Data de emissão: 20/08/2025 10:07:00					(-) Desconto/Abatimento	
					(-) Outras deduções	
					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor cobrado	

Sacado:	PRIMOR ENGENHARIA LTDA	CNPJ:	16791765000127
	AVENIDA APARECIDA PRICINOTE GALVAO 35 QUADRA 3 LOTE 4, S/N NOVO HORIZONTE		
	73840000 CAMPOS BELOS GO		
Sacador/Avalista:			





Pagamento realizado com sucesso

R\$ 2.015,95

Pagamento efetuado 20/08/2025



Comprovante para simples
conferência gerado em
20/08/2025 às 16:18:34

Comprovante de pagamento

Beneficiário

Nome/Razão social

POTENCIAL SEGURADORA S.A.

CPF/CNPJ

****699.534/0001-****

Instituição

237-BCO BRADESCO S.A.

Pagador

Nome/Razão social

PRIMOR ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ

****791.765/0001-****

Cooperativa

756 - BANCO SICOOB S.A.

Conta debitada

41246/PRIMOR ENGENHARIA LTDA

Beneficiário final

Nome/Razão social

POTENCIAL SEGURADORA SA

CPF/CNPJ

****699.534/0001-****

Número do agendamento

13255484

Data do agendamento

20/08/2025

Data do pagamento

20/08/2025

Outros encargos

R\$ 0,00

Valor do desconto

R\$ 0,00

Valor total

R\$ 2.015,95

Situação

Efetivado

Linha digitável

23790.46507 50000.300470

14039.550000 1 11990000201595

Autenticação:

9eb44d02-7fda-4f0e-800c-474a6a14eeb6



OUVIDORIA SICOOB: 08007250996



1. HABILITAÇÃO JURÍDICA



NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – PRIMOR ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 16.791.765/0001-27

NIRE: 52203129663

ROGÉRIO DUARTE GODINHO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Caravela, Qd. 88, Lt. 20, s/n, Jardim Atlântico, CEP: 74.343-200, Goiânia/Goiás, nascido em 03/09/1986, portador da cédula de identidade RG nº 4606525 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob nº 017.197.151-57 e CREA nº 15710/D-GO.

Único sócio da **PRIMOR ENGENHARIA LTDA**, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob nº 16.791.765/0001-27, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52203129663, em 30/08/2012, com sede na Avenida Aparecida Pricinote Galvão, nº 35, Qd. 0003, Lt. 04, Setor Novo Horizonte, Campos Belos/Goiás, CEP: 73.840-000 resolve proceder a seguinte alteração contratual e consolidação do contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ABERTURA DA FILIAL DE TOCANTINS:

A partir deste ato **fica criada a Filial da empresa com sede em Chacará São José, nº 95, LT 81, Zona Rural, Dianópolis-TO, CEP 77.300-000, cujo objeto social coincide com o da sede, qual seja:** 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES; 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR – LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR OU MOTORISTA; 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, TAIS COMO: ESTUDOS TOPOGRÁFICOS, LEVANTAMENTO DE LIMITES, ATIVIDADES DE INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA E ESPECIAL, REALIZAÇÃO DE ESTUDOS GEODÉSICOS (HIDROGRÁFICOS E SOBRE SOLO); 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICOS RELACIONADOS Á ARQUITETURA E ENGENHARIA – SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RELACIONADOS Á ARQUITETURA E ENGENHARIA; 7119-7/04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; 7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA - SERVIÇO DE AEROFOTOGRAMETRIA; PROJETOS DE GESTÃO DE ÁGUAS, OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RELACIONADOS Á ENGENHARIA E



ARQUITETURA; 7 111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 7112-00/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA: ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS, INSPEÇÃO TÉCNICA NAS SEGUINTE ÁREAS: - ENGENHARIA CIVIL, HIDRÁULICA E DE TRÁFEGO; ELÉTRICA, ELETRÔNICA, DE MINAS, QUÍMICA, MECÂNICA, INDUSTRIAL, DE SISTEMAS E DE SEGURANÇA, AGRÁRIA, ETC.; - ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA ACÚSTICA, ETC.; SUPERVISÃO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVIÇOS SIMILARES; CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS; GERENCIAMENTO DE PROJETOS; VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA; CONCEPÇÃO DE MAQUINARIA, PROCESSO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; ESTUDAR E DESENVOLVER PROJETOS DE GERAÇÃO DE ENERGIA, REQUERER E REGISTRAR PROJETOS PERANTE A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, PARTICIPAR EM LICITAÇÕES JUNTO AO PODER CONCEDENTE, FORMAR CONSÓRCIOS COM CONSUMIDORES DE ENERGIA E/OU INVESTIDORES E/OU INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E/OU CONCESSIONÁRIAS, ELABORAR PROJETOS, CAPTAR RECURSOS PARA FINANCIAMENTO DOS PROJETOS E OBRAS AFINS; 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA: SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA OPERACIONAL PARA A GESTÃO DO NEGÓCIO PRESTADO A EMPRESAS E A OUTRAS ORGANIZAÇÕES, EM MATÉRIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REENGENHARIA, CONTROLE DE ORÇAMENTÁRIO, INFORMAÇÃO, GESTÃO, ETC. DEFINIÇÃO DE MÉTODOS E PROCEDIMENTOS DE CONTABILIDADE GERAL, DE CONTABILIDADE DE CUSTOS, DE CONTROLE DE ORÇAMENTOS; CONSULTORIA PARA A NEGOCIAÇÃO ENTRE EMPRESAS E SEUS TRABALHADORES; CONSULTORIA EM RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO, INTERNA E EXTERNA; CONSULTORIA EM LOGÍSTICA DE LOCALIZAÇÃO; 6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - UM CONJUNTO DE OPERAÇÕES DE ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA; EXECUÇÃO DE ESCAVAÇÕES DIVERSAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; DERROCAMENTOS (DESMONTE DE ROCHAS); NIVELAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS E DE AEROPORTOS; DESTRUIÇÃO DE ROCHAS ATRAVÉS DE EXPLOSIVOS; ALUGUEL, COM OPERADOR, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; 4221-9-01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA; 4221-9- 02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA; 4221-9- 03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA; 4222-7-01 - CONTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS



VIAS NÃO-URBANAS PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS; CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS FÉRREAS DE SUPERFÍCIE OU SUBTERRÂNEAS, INCLUSIVE PARA METROPOLITANOS (PREPARAÇÃO DO LEITO, COLOCAÇÃO DOS TRILHOS, ETC.); CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PISTAS DE AEROPORTOS; PAVIMENTAÇÃO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NÃO-URBANAS; PONTES, VIADUTOS E TÚNEIS, INCLUSIVE EM PISTAS DE AEROPORTOS, INSTALAÇÃO DE BARREIRAS ACÚSTICAS; CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DE PEDÁGIOS; 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES, TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RUAS E PRAÇAS E CALÇADAS; 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS e; 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIOS E APOIO ADMINISTRATIVOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constituídos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA 01 DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social da **PRIMOR ENGENHARIA LTDA**, e o nome fantasia **“PRIMOR”**.

CLÁUSULA 02 – DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede situada na **Avenida Aparecida Pricinote Galvão, Nº 35, Qd. 0003, Lt. 04, Setor Novo Horizonte, Campos Belos/Goiás, CEP: 73.840-000.**



Parágrafo primeiro: Para o cumprimento de seus interesses sociais, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, escritórios, depósitos e representações em outro ponto desta cidade, deste Estado e do Território Nacional, bem como em qualquer país com o qual o Brasil possua relações diplomáticas.

CLÁUSULA 03 – DAS FILIAIS

A empresa possui uma filial com endereço à Av. Dr. Juracy Lucas, nº 957, Vila Pernambuco, Cassilândia-MS, CEP 79.540-000, inscrita no CNPJ 16.791.765/0002-08, filial esta cujo objeto social coincide com o da sede:

A empresa possui uma filial com endereço à Rua Cassimiro de Abreu, nº 269, Centro, Manga-MG, CEP 39.460-000, inscrita no CNPJ 16.791.765/0003-99, filial esta cujo objeto social coincide com o da sede;

A empresa possui uma filial com endereço Chacara São José, nº 95, LT 81, Zona Rural, Dianópolis-TO, CEP 77.300-000 filial esta cujo objeto social coincide com o da sede.

CLÁUSULA 04 – DO OBJETIVO SOCIAL

O objeto desta sociedade é de **7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES; 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR – LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR OU MOTORISTA; 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, TAIS COMO: ESTUDOS TOPOGRÁFICOS, LEVANTAMENTO DE LIMITES, ATIVIDADES DE INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA E ESPECIAL, REALIZAÇÃO DE ESTUDOS GEODÉSICOS (HIDROGRÁFICOS E SOBRE SOLO); 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICOS RELACIONADOS Á ARQUITETURA E ENGENHARIA – SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RELACIONADOS Á ARQUITETURA E ENGENHARIA; 7119-7/04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; 7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA - SERVIÇO DE AEROFOTOGRAMETRIA; PROJETOS DE GESTÃO DE ÁGUAS, OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RELACIONADOS Á ENGENHARIA E ARQUITETURA; 7 111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 7112-00/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA: ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS,**



INSPEÇÃO TÉCNICA NAS SEGUINTE ÁREAS: - ENGENHARIA CIVIL, HIDRÁULICA E DE TRÁFEGO; ELÉTRICA, ELETRÔNICA, DE MINAS, QUÍMICA, MECÂNICA, INDUSTRIAL, DE SISTEMAS E DE SEGURANÇA, AGRÁRIA, ETC.; - ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA ACÚSTICA, ETC.; SUPERVISÃO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVIÇOS SIMILARES; CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS; GERENCIAMENTO DE PROJETOS; VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA; CONCEPÇÃO DE MAQUINARIA, PROCESSO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; ESTUDAR E DESENVOLVER PROJETOS DE GERAÇÃO DE ENERGIA, REQUERER E REGISTRAR PROJETOS PERANTE A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, PARTICIPAR EM LICITAÇÕES JUNTO AO PODER CONCEDENTE, FORMAR CONSÓRCIOS COM CONSUMIDORES DE ENERGIA E/OU INVESTIDORES E/OU INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E/OU CONCESSIONÁRIAS, ELABORAR PROJETOS, CAPTAR RECURSOS PARA FINANCIAMENTO DOS PROJETOS E OBRAS AFINS; 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA: SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA OPERACIONAL PARA A GESTÃO DO NEGÓCIO PRESTADO A EMPRESAS E A OUTRAS ORGANIZAÇÕES, EM MATÉRIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REENGENHARIA, CONTROLE DE ORÇAMENTÁRIO, INFORMAÇÃO, GESTÃO, ETC. DEFINIÇÃO DE MÉTODOS E PROCEDIMENTOS DE CONTABILIDADE GERAL, DE CONTABILIDADE DE CUSTOS, DE CONTROLE DE ORÇAMENTOS; CONSULTORIA PARA A NEGOCIAÇÃO ENTRE EMPRESAS E SEUS TRABALHADORES; CONSULTORIA EM RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO, INTERNA E EXTERNA; CONSULTORIA EM LOGÍSTICA DE LOCALIZAÇÃO; 6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - UM CONJUNTO DE OPERAÇÕES DE ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA; EXECUÇÃO DE ESCAVAÇÕES DIVERSAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; DERROCAMENTOS (DESMONTE DE ROCHAS); NIVELAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS E DE AEROPORTOS; DESTRUIÇÃO DE ROCHAS ATRAVÉS DE EXPLOSIVOS; ALUGUEL, COM OPERADOR, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; 4221-9-01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA; 4221-9- 02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA; 4221-9- 03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA; 4222-7-01 - CONTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NÃO-URBANAS PARA



PASSAGEM DE VEÍCULOS; CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS FÉRREAS DE SUPERFÍCIE OU SUBTERRÂNEAS, INCLUSIVE PARA METROPOLITANOS (PREPARAÇÃO DO LEITO, COLOCAÇÃO DOS TRILHOS, ETC.); CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PISTAS DE AEROPORTOS; PAVIMENTAÇÃO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NÃO-URBANAS; PONTES, VIADUTOS E TÚNEIS, INCLUSIVE EM PISTAS DE AEROPORTOS, INSTALAÇÃO DE BARREIRAS ACÚSTICAS; CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DE PEDÁGIOS; 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES, TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RUAS E PRAÇAS E CALÇADAS; 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS e; 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIOS E APOIO ADMINISTRATIVOS.

CLÁUSULA 05 – DA DURAÇÃO SOCIAL

A sociedade teve início em **31 de julho de 2012** e seu tempo de duração é indeterminado, sendo que a sua dissolução e extinção, de forma extrajudicial, poderão se dar por qualquer das circunstâncias citadas no artigo 1.033 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de extinção, o patrimônio da sociedade deverá ser devolvido aos sócios, na proporção de suas respectivas participações no capital social.

CLÁUSULA 06 – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, integralizados em moeda corrente nacional.

NOME	Nº QUOTAS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	%
ROGÉRIO DUARTE GODINHO	6.000.000	1,00	6.000.000	100
TOTAL	6.000.000	-	6.000.000,00	100



PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de janeiro de 2002 e nos preceitos da Instrução Normativa DREI nº 81 de 10 de junho de 2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA 07– DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

Nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002, a responsabilidade do sócio será restrita ao valor de suas quotas, solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 08 – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

7.1 A empresa será administrada individual e conjuntamente pelo sócio administrador acima qualificado **ROGÉRIO DUARTE GODINHO** e pela administradora não sócia **JUSCELINA FERNANDES DUARTE GODINHO**, empresária, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade RG nº 1574150 – 2ª Via SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 712.208.281-49, residente e domiciliada na Rua 31-A, Qd. 34, Lt. 7/9, nº 126, Ap. 901, Setor Aeroporto, Goiânia/Goiás, CEP: 74.754-70, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta sociedade.

7.2 Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002)

CLÁUSULA 09 – DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

O administrador, quando no exercício de suas funções, fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, de acordo com as leis vigentes em cada época, podendo, todavia, exercer a administração e renunciar a este direito de retirada.



CLÁUSULA 10 – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS DIVIDENDOS

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, e os lucros ou prejuízos acumulados poderão ser distribuídos, incorporados ao capital ou suportados pelo sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio poderá fazer retiradas antecipadas de lucros, em qualquer época, no decorrer do exercício social, baseado em saldos mensais apurados em balancetes contábeis. Se ao encerrar o resultado anual, o lucro apurado não for suficiente para cobrir as retiradas antecipadas o sócio poderá deliberar por devolver o excesso à sociedade.

CLÁUSULA 11 – DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Em caso de falecimento do sócio individual a empresa não se dissolverá. Os herdeiros receberão as cotas do falecido, permanecendo na empresa como sócios cotistas.

Parágrafo primeiro: Caso o sócio falecido seja também administrador da empresa, a inventariante dos bens do sócio falecido nomeará um Administrador temporário para a sociedade, com notória e reconhecida experiência empresarial até que os herdeiros recebam as cotas na forma como determinado na partilha judicial ou extrajudicial.

Parágrafo segundo: Caso algum dos herdeiros cotistas for menor de idade ou incapaz, será representado perante a sociedade por seu tutor(a) ou curador(a) até que cesse a menoridade ou incapacidade na forma do Código Civil.

CLÁUSULA 12 – DAS OMISSÕES E FORO

As questões originadas do presente contrato serão resolvidas, de forma definitiva, via arbitral, de acordo com as disposições do convênio que criou a primeira corte de Conciliação e Arbitragem da ACIEG em Goiânia, conforme os ditames da Lei nº 9.307/96, para a qual as partes adotam a cláusula compromissória, nomeando o foro desta Capital, sede da pessoa jurídica, para fazer cumprir as decisões da referida corte, dispensando qualquer outro por mais privilegiado e especial que seja.

CLÁUSULA 13 – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:



Declara o titular da LTDA, nos termos da Lei nº10.406/2002 e art. 1.011, § 1º, do CC/2002, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade, e, e que tampouco foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou por qualquer outra pena criminal que vede ou o impeça, ainda que temporariamente, do exercício da atividade mercantil ou comercial, e da administração da Sociedade. Assina o presente instrumento particular eletronicamente em uma única via.

Goiânia, 01 de março de 2025.

ROGÉRIO DUARTE GODINHO

Sócio Administrador

JUSCELINA FERNANDES DUARTE GODINHO

Administradora não sócia



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIMOR ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01719715157	ROGERIO DUARTE GODINHO
71220828149	JUSCELINA FERNANDES DUARTE GODINHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2025 14:47 SOB N° 20250706350.
PROTOCOLO: 250706350 DE 14/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504528875. CNPJ DA SEDE: 16791765000127.
NIRE: 52203129663. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2025.
PRIMOR ENGENHARIA LTDA

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SERPRO / SENATRAM

	9	10	11	12
ACC				
A			24/01/2035	
A1				
B			24/01/2035	
B1				
C			24/01/2035	
C1				

	9	11	12
D		24/01/2035	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES _____
A _____

LOCAL _____
GOIÂNIA, GO _____

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
85194947032
G0179988522

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA034493542<466<<<<<<<<<
8609030M3501243BRA<<<<<<<<<8
ROGERIO<<DUARTE<GODINHO<<<<<<

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Juscelina Godinho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1574150 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 09/AGO/2011

NOME JUSCELINA FERNANDES DUARTE
GODINHO

FILIAÇÃO ADELONDES FERNANDES DA MATA
MARIA ABADIA DUARTE DA MATA

CORUMBAIBA-GO 28/ABR/1965
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.CAS. 12087 FLS. 87 L. B-61 GOIANIA-GO
2ª ZONA EM 24/09/1983

CPF 712208281-49

5988383

ASSINATURA DO DIRETOR

6470718

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

33

ALVARÁ DE LICENÇA 00216/2024

Nos termos do Art. 216, §§ 3º do código tributário municipal - Lei n. 733/2000 de 06/06/2000 concede-se o presente alvará de licença à empresa a seguir identificada, para exercer suas atividades, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor:

Inscrição Municipal: 110115619	CNPJ/CPF: 16.791.765/0001-27
Razão Social: PRIMOR ENGENHARIA LTDA	
Nome Fantasia: PRIMOR	
Endereço: AVENIDA APARECIDA PRICINOTE GALVÃO, 00035, QD. 0003, LT. 0004, , NOVO HORIZONTE	
Atividade Principal: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
Cnae/Fiscal: 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias	RiscoAtividade:
Início das Atividades: 30/08/2012	Ramo de Atividade: Prestação de Serviços
Responsável pela Empresa: ROGERIO DUARTE GODINHO	Válido até: 31/12/2025
Emitido em: 17/04/2024	Duam:758093
Obs: LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO REFERENTE AO ANO DE 2025	Bombeiros:35680946467 Validade: 12/04 /2025
VISTO QUE RECOLHEU AOS COFRES PUBLICOS A DEVIDA TAXA DE LICENÇA AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL	

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICA E ASSUNTOS FUNDIARIOS

2025



2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.791.765/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2012
NOME EMPRESARIAL PRIMOR ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIMOR	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV APARECIDA PRICINOTE GALVAO	NÚMERO 35	COMPLEMENTO QUADRA3 LOTE 4
CEP 73.840-000	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO CAMPOS BELOS
UF GO	ENDEREÇO ELETRÔNICO PRIMOR@PRIMOR.ENG.BR	
TELEFONE (62) 3773-3994		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/08/2025** às **23:30:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	ESTADO DE GOIAS		CAE	
	MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS			
	CNPJ: 01.126.143/0001-07 - PRAÇA JOÃO BATISTA CORDEIRO - CENTRO		Emissão: 13/08/2025 às 23:33	
FICHA CADASTRAL DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL				
DADOS DO EMPRESA				
CPF/CNPJ:	16.791.765/0001-27	SITUAÇÃO:	ATIVO	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	110115619	TIPO DE PESSOA:	2 - JURÍDICA	
NOME / RAZÃO SOCIAL:	PRIMOR ENGENHARIA LTDA			
NOME FANTASIA:	PRIMOR			
ENDEREÇO DA EMPRESA				
LOGRADOURO:	AVENIDA APARECIDA PRICINOTE GALVÃO	NÚMERO:	00035	
COMPLEMENTO:		QUADRA:	0003	
BAIRRO:	NOVO HORIZONTE	LOTE:	0004	
MUNICÍPIO:	CAMPOS BELOS - GO	CEP:	73.840-000	
E-MAIL:	rogeriodg@gmail.com	TELEFONE:		
ATIVIDADE ECONÔMICA PRIMÁRIA				
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias				
ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS				
7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia				
4313400 - Obras de terraplenagem				
7119704 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho				
7732202 - Aluguel de andaimes				
7119799 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente				
7711000 - Locação de automóveis sem condutor				
6821801 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis				
7112000 - Serviços de engenharia				
7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica				
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes				
4221901 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica				
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas				
8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo				
4120400 - Construção de edifícios				
4212000 - Construção de obras de arte especiais				
7111100 - Serviços de arquitetura				
7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia				
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação				
4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica				
4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica				
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
QUALIFICAÇÃO FÍSICA E JURÍDICA:	1 - Empresa LTDA	DATA DE CADASTRO:	12/04/2024	
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - Sociedade Empresária Limitada	DATA DA ABERTURA:	30/08/2012	
QTD FUNCIONÁRIOS SERVIÇO:		CATEGORIA:	3 - Matriz	
QTD FUNCIONÁRIOS COMÉRCIO:		CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:	2 - EPP	
Nº DA JUNTA COMERCIAL:		FORMA DE COBRANÇA DE ISS:	1 - ISSQN NFS-e	
VALOR ESTIMADO:		ÁREA ESTABELECIMENTO:	0,00	
REGIME TRIBUTÁRIO:	Tributado no Município	DATA DA ESTIMATIVA:	30/08/2012	
CAPITAL SOCIAL:	6.000.000,00	PONTOS DE FEIRA:	0,00	
		TAXA DE OCUPAÇÃO:	0,00	
QSA - QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES				
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social			
017.197.151-57	ROGERIO DUARTE GODINHO			
712.208.281-49	JUSCELINA FERNANDES DUARTE GODINHO			
HISTÓRICO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
Data / Período	Status			
30/08/2012 00:00	0 - Ativo			

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ 16.791.765/0001-27	Inscrição Estadual 10.655.464-6	Cadastro Atualizado em 08/11/2024 16:06:55
-----------------------------------	---	--

Nome Empresarial PRIMOR ENGENHARIA LTDA
Contribuinte? Não
Nome Fantasia PRIMOR

Endereço Estabelecimento AVENIDA APARECIDA PRICINOTE GALVAO, nº 35, QUADRA3 LOTE 4, NOVO HORIZONTE - CAMPOS BELOS GO, CEP: 73.840-000

Atividade Econômica
Atividade Principal 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
Atividade Secundária 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4120400 - Construção de edifícios 6821801 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 4221901 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 7732202 - Aluguel de andaimes 7711000 - Locação de automóveis sem condutor 7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 7112000 - Serviços de engenharia 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4212000 - Construção de obras-de-arte especiais 4313400 - Obras de terraplenagem 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 7119704 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 7119799 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 7111100 - Serviços de arquitetura 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

Informações Complementares
Unidade Auxiliar: UNIDADE PRODUTIVA
Condição de Uso: ---
Data Final de Contrato: ---
Regime de Apuração: Normal
Situação Cadastral Vigente:

Ativo - HABILITADO

38

Data desta Situação Cadastral:

05/06/2024

Data de Cadastramento:

10/03/2016

Operações com NF-E:

Habilitado

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta

13/08/2025 23:33:10



Nota de esclarecimento ao contribuinte



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRIMOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 16.791.765/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:55:57 do dia 24/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2025.

Código de controle da certidão: **5A6A.F5FB.0101.CD0C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

40

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 54434119

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

PRIMOR ENGENHARIA LTDA

CNPJ

16.791.765/0001-27

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.572.387.764

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 13 AGOSTO DE 2025

HORA: 23:28:37:5



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA

DADOS DO ECONÔMICO

Nome / Razão Social: PRIMOR ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia: <NOME_FANTASIA>

CPF/CNPJ: 16.791.765/0001-27

Endereço: AVENIDA APARECIDA PRICINOTE GALVÃO, Nº00035, QD. 0003, LT0004 **Bairro:** NOVO HORIZONTE **Município:** CAMPOS BELOS-GO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pelo **MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação

Certidão Número: 22124 - 1

Dispositivo Legal: Lei Complementar Nº 733/2000 - CTM,

Emitido em: 12/08/2025 23:31:13

Validade: 11/09/2025

Código Verificador: YDlfJ7PjnULP



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.791.765/0001-27
Razão Social: PRIMOR ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA C211 N100 ESQ COM RUA C214 QD 505 LT 11E CS1 / JARDIM AMERICA / GOIANIA / GO / 74270-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2025 a 02/09/2025

Certificação Número: 2025080500171983456700

Informação obtida em 13/08/2025 23:29:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIMOR ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.791.765/0001-27

Certidão nº: 41638942/2025

Expedição: 21/07/2025, às 16:07:57

Validade: 17/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIMOR ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.791.765/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

REF.: Concorrência Eletrônica nº 085/2025 – Lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.

DECLARAÇÃO

A empresa **PRIMOR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 16.791.765/0001-27, com sede a Avenida Aparecida Pricinote Galvão, nº 35, Qd. 03, Lt. 04, Novo Horizonte - Campos Belos/GO - CEP 73840-000, por intermédio de seu representante legal, **DECLARA**, sob as penalidades da lei que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Campos Belos/GO, 22 de agosto de 2025.

ROGERIO DUARTE
GODINHO:01719715157

Assinado de forma digital por
ROGERIO DUARTE
GODINHO:01719715157
Dados: 2025.08.21 18:19:40 -03'00'

PRIMOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 16.791.765/0001-27
Rogério Duarte Godinho
Sócio/administrador



3.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA



Estado de Goiás

Poder Judiciário

TODAS AS COMARCAS**CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA****NEGATIVA**

SRA. (SR.) ESCRIVÃ(O) DO CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE CAMPOS BELOS,
ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema Processual Eletrônico do TJGO, **pesquisando as ações de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, ME e EPP; Recuperação Extrajudicial; e Recuperação Judicial em andamento**, verifica-se **NADA CONSTAR** em nome de:

Identificação:

Requerente : PRIMOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ : 16.791.765/0001-27
Domicílio :

Esta certidão não abrange a pesquisa de ações cíveis diversas das mencionadas acima.

NADA MAIS. É o que foi pedido para certificar, de que se reporta e da fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás, em 14 de agosto de 2025.

Assinatura da(o) Escrivã(ao) Responsável

Campos Belos - Distribuidor



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 14/08/2025 - 12:32:34

Localizar pelo código: 104794806196, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

Valor da certidão : R\$ R\$ 55,08
Valor da taxa judiciária : R\$ R\$ 19,17
Total: : R\$ R\$ 74,25
Data da receita : 13/08/2025
Guia nº : 08294825-9/50

12:32:25 Joseneide Costa e Silva 5120497

PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	PRIMOR ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	16.791.765/0001-27
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PRIMOR ENGENHARIA LTDA
NIRE	
CNPJ	16.791.765/0001-27
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	DIARIO
Município	GOIANIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/08/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2065

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PRIMOR ENGENHARIA LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2065
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.51.D4.77.5B.0D.95.44.BA.27.BB.0A.2F.71.DA.A9.07.04.01.0C-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRIMOR ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 16.791.765/0001-27
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 6.229.504,29	R\$ 14.948.391,42
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 5.650.153,06	R\$ 5.581.707,59
ATIVO DISPONIVEL		R\$ 458.234,40	R\$ 550.577,76
CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 76.022,32	R\$ 16.537,73
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 382.212,08	R\$ 534.040,03
CREDITOS		R\$ 5.191.918,66	R\$ 5.031.129,83
FATURAS A RECEBER		R\$ 1.735.587,70	R\$ 1.573.372,13
SERVICOS EXECUTADOS A FATURAR		R\$ 3.452.000,00	R\$ 3.452.000,00
IMPOSTOS A COMPENSAR		R\$ 4.330,96	R\$ 5.757,70
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 579.351,23	R\$ 9.366.683,83
INVESTIMENTOS		R\$ 579.351,23	R\$ 9.366.683,83
AFAC EM OUTRAS EMPRESAS/SPE/CONSORCIOS		R\$ 579.351,23	R\$ 9.366.683,83
IMOBILIZADO TECNICO		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
VALOR ORIGINAL CORRIGIDO		R\$ 57.109,97	R\$ 57.109,97
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (57.109,97)	R\$ (57.109,97)
PASSIVO		R\$ 6.229.504,29	R\$ 14.948.391,42
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 43.159,96	R\$ 20.673,34
FORNECEDORES A PAGAR		R\$ 1.653,00	R\$ 1.653,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 1.653,00	R\$ 1.653,00
OBRIGACOES E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 682,00	R\$ 682,00
OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 682,00	R\$ 682,00
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES		R\$ 40.824,96	R\$ 18.338,34
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 40.824,96	R\$ 18.338,34
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 6.186.344,33	R\$ 14.927.718,08
CAPITAL		R\$ 256.000,00	R\$ 256.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 256.000,00	R\$ 256.000,00
RESERVAS		R\$ 5.930.344,33	R\$ 14.671.718,08
RESERVAS DE LUCRO		R\$ 5.930.344,33	R\$ 14.671.718,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.51.D4.77.5B.0D.95.44.BA.27.BB.0A.2F.71.DA.A9.07.04.01.0C-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PRIMOR ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 16.791.765/0001-27

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 659.112,54	R\$ 16.628.189,63
RECEITAS COM SERVICOS		R\$ 659.112,54	R\$ 2.444.277,65
RECEITAS COM SERVICOS - A FATURAR		R\$ (0,00)	R\$ 14.183.911,98
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE A RECEITA		R\$ (75.105,85)	R\$ (173.360,37)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE RECEITAS		R\$ (75.105,85)	R\$ (173.360,37)
(-) (-) CUSTOS DE OBRAS		R\$ (0,00)	R\$ (6.815.579,55)
(-) (-) MATERIAIS APLICADOS		R\$ (0,00)	R\$ (17.437,50)
(-) (-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (4.500,00)
(-) (-) TAXAS / LICENCAS / CUSTAS JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (254,59)
(-) (-) OUTROS CUSTOS DE OBRAS		R\$ (0,00)	R\$ (6.793.387,46)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (108.733,89)	R\$ (6.032,42)
(-) (-) SERVICOS DE TERCEIROS PJ		R\$ (2.424,00)	R\$ (5.805,00)
(-) (-) TELEFONE / INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (77,98)
(-) (-) SEGUROS		R\$ (200,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) TAXAS / LICENCAS / CUSTAS JUDICIAIS		R\$ (341,13)	R\$ (0,00)
(-) (-) JUROS E TARIFAS BANCARIAS		R\$ (162,00)	R\$ (112,00)
(-) (-) JUROS DE MORA		R\$ (8,16)	R\$ (37,44)
(-) (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (105.598,60)	R\$ (0,00)
(+) OUTRAS RECEITAS		R\$ 2.498.735,73	R\$ 7.207,68
(+) RENDIMENTOS SOBRE APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 2.212,08	R\$ 7.207,68
(-) (+) RECEITAS - DIST. DE LUCROS PART. SOCIETARIAS		R\$ 2.496.523,65	R\$ (0,00)
(=) RESULTADO/LUCRO DO PERIODO		R\$ 2.974.008,53	R\$ 9.640.424,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.51.D4.77.5B.0D.95.44.BA.27.BB.0A.2F.71.DA.A9.07.04.01.0C-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	16.791.765/0001-27	
NOME EMPRESARIAL PRIMOR ENGENHARIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIARIO	7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
18.51.D4.77.5B.0D.95.44.BA.27.BB.0A.2F.71.DA.A9.07.04.01.0C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	01719715157	ROGERIO DUARTE GODINHO:01719715157	321733079654380846 7	25/10/2023 a 24/10/2024	Sim
Contador	02694155138	PAULA GRACIELY DA SILVA BRAGA:02694155138	283912922189629793 8	31/01/2023 a 31/01/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:
18.51.D4.77.5B.0D.95.44.BA.27.BB.0A.
2F.71.DA.A9.07.04.01.0C-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/01/2024 às 11:15:39

49.B6.6A.4A.A8.D8.EA.83
BE.5E.16.C7.28.62.4E.FB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.



PRIMOR ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 16.791.765/0001-27

ÍNDICES FINANCEIROS 2023

LG - Índice de Liquidez Geral > 1,00

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \frac{5.581.707,59}{20.673,34} + \frac{0,00}{0,00} = 270,00$$

SG = Índice de Solvencia Geral ≥ 1,00

$$SG = \frac{AT}{(PC + PNC \text{ ou ELP})} = \frac{14.948.391,42}{20.673,34 + 0,00} = 723,08$$

LC - Índice de Liquidez Corrente > 1,00

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{5.581.707,59}{20.673,34} = 270,00$$

Onde:

LC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

SG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

AT = ATIVO TOTAL

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

PNC ou ELP = PASSIVO NÃO CIRCULANTE, CUJA NOMENCLATURA EM LEGISLAÇÃO ANTERIOR ERA EXIGÍVEL A LONGO PRAZO.

Assinado de forma digital por ROGERIO DUARTE
ROGERIO DUARTE GODINHO:01719715157
DUARTE
GODINHO:01719715157

ROGÉRIO DUARTE GODINHO
Sócio administrador

Assinado de forma digital por PAULA GRACIELY DA SILVA
PAULA GRACIELY DA SILVA
BRAGA:02694155138
SILVA
BRAGA:02694155138

PAULA GRACIELY DA SILVA BRAGA
Contadora CRC-GO 22047-O

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	PRIMOR ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	16.791.765/0001-27
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PRIMOR ENGENHARIA LTDA
NIRE	
CNPJ	16.791.765/0001-27
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	DIARIO
Município	GOIANIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/08/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3756

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PRIMOR ENGENHARIA LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3756
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.19.49.46.F4.53.3E.A0.56.48.07.5E.C6.89.7A.12.9F.45.74.D1-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRIMOR ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 16.791.765/0001-27
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 14.948.391,42	R\$ 24.565.513,83
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 5.581.707,59	R\$ 4.302.618,01
ATIVO DISPONIVEL		R\$ 550.577,76	R\$ 790.801,03
CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 16.537,73	R\$ 18.378,85
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 534.040,03	R\$ 772.422,18
CREDITOS		R\$ 5.031.129,83	R\$ 3.511.816,98
FATURAS A RECEBER		R\$ 1.573.372,13	R\$ (0,00)
SERVICOS EXECUTADOS A FATURAR		R\$ 3.452.000,00	R\$ 1.725.323,36
IMPOSTOS A COMPENSAR		R\$ 5.757,70	R\$ 22.780,84
ADTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS A SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 1.763.712,78
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 9.366.683,83	R\$ 20.262.895,82
INVESTIMENTOS		R\$ 9.366.683,83	R\$ 16.402.895,82
AFAC EM OUTRAS EMPRESAS/SPE/CONSORCIOS		R\$ 9.366.683,83	R\$ 16.402.795,82
PARTIC. INVESTIMENTO EM COOPERATIVA		R\$ 0,00	R\$ 100,00
IMOBILIZADO TECNICO		R\$ 0,00	R\$ 3.860.000,00
VALOR ORIGINAL CORRIGIDO		R\$ 57.109,97	R\$ 3.917.109,97
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (57.109,97)	R\$ (57.109,97)
PASSIVO		R\$ 14.948.391,42	R\$ 24.565.513,83
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 20.673,34	R\$ 168.450,88
FORNECEDORES A PAGAR		R\$ 1.653,00	R\$ 1.653,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 1.653,00	R\$ 1.653,00
OBRIGACOES E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 682,00	R\$ 682,50
OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 682,00	R\$ 682,50
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES		R\$ 18.338,34	R\$ 166.115,38
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 18.338,34	R\$ 166.115,38
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 14.927.718,08	R\$ 24.397.062,95
CAPITAL		R\$ 256.000,00	R\$ 6.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 256.000,00	R\$ 6.000.000,00
RESERVAS		R\$ 14.671.718,08	R\$ 18.397.062,95
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 110.200,00
RESERVAS DE LUCRO		R\$ 14.671.718,08	R\$ 18.286.862,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.19.49.46.F4.53.3E.A0.56.48.07.5E.C6.89.7A.12.9F.45.74.D1-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PRIMOR ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 16.791.765/0001-27

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 16.628.189,63	R\$ 14.892.182,38
RECEITAS COM PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 2.444.277,65	R\$ 14.892.182,38
(-) RECEITAS COM PRESTACAO DE SERVICOS - A FATURAR		R\$ 14.183.911,98	R\$ (0,00)
(-) (-) IMPOSTOS/DEDUCOES INCIDENTES SOBRE A RECEITA		R\$ (173.360,37)	R\$ (1.795.082,26)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE RECEITAS		R\$ (173.360,37)	R\$ (1.795.082,26)
(-) (-) CUSTOS DE OBRAS		R\$ (6.815.579,55)	R\$ (9.146.158,17)
(-) (-) SALARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (151.842,16)
(-) (-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (13.943,78)
(-) (-) 13 SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (9.649,02)
(-) (-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (29.165,51)
(-) (-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (5.666,63)
(-) (-) GRRF - FGTS RESCISORIO		R\$ (0,00)	R\$ (7.329,89)
(-) (-) MATERIAIS APLICADOS		R\$ (17.437,50)	R\$ (0,00)
(-) (-) FRETES E CARRETOS		R\$ (4.500,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (6.225,00)
(-) (-) ALIMENTACAO - PAT		R\$ (0,00)	R\$ (3.928,72)
(-) (-) INSS OUTRAS ENTIDADES / RAT		R\$ (0,00)	R\$ (7.354,78)
(-) (-) OUTROS CUSTOS DE OBRAS		R\$ (6.793.387,46)	R\$ (8.911.052,68)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (6.032,42)	R\$ (12.676,59)
(-) (-) SERVICOS DE TERCEIROS PJ		R\$ (5.805,00)	R\$ (6.922,00)
(-) (-) TELEFONE / INTERNET		R\$ (77,98)	R\$ (93,72)
(-) (-) TAXAS / LICENCAS / CUSTAS JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (425,24)
(-) (-) JUROS E TARIFAS BANCARIAS		R\$ (112,00)	R\$ (1.066,78)
(-) (-) JUROS DE MORA		R\$ (37,44)	R\$ (4.168,85)
(+) OUTRAS RECEITAS		R\$ 7.207,68	R\$ 5.420.879,51
(+) RENDIMENTOS SOBRE APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 7.207,68	R\$ 96.924,77
(+) RECEITAS COM EQUIVALENCIA PATRIMONIAL		R\$ (0,00)	R\$ 2.850.000,00
(+) RECEITAS - DIST. DE LUCROS PART. SOCIETARIAS		R\$ (0,00)	R\$ 2.473.954,74
(=) RESULTADO/LUCRO DO PERIODO		R\$ 9.640.424,97	R\$ 9.359.144,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.19.49.46.F4.53.3E.A0.56.48.07.5E.C6.89.7A.12.9F.45.74.D1-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	16.791.765/0001-27	
NOME EMPRESARIAL PRIMOR ENGENHARIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIARIO	8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
12.19.49.46.F4.53.3E.A0.56.48.07.5E.C6.89.7A.12.9F.45.74.D1	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	01719715157	ROGERIO DUARTE GODINHO:01719715157	842954004615125560 1	21/08/2024 a 21/08/2025	Sim
Contador	71413022120	EUDENIS DA SILVA MELQUIADES:71413022 120	606244770396596353 2	08/11/2024 a 08/11/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:
12.19.49.46.F4.53.3E.A0.56.48.07.5E.C
6.89.7A.12.9F.45.74.D1-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/06/2025 às 17:59:18

15.86.DD.9D.D9.D9.8F.D0
73.E9.B8.08.31.A5.7B.EA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.



PRIMOR ENGENHARIA LTDA - CNPJ.: 16.791.765/0001-27
DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES FINANCEIROS - 2024

LG - Índice de Liquidez Geral > 1,00

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \frac{4.302.618,01}{168.450,88} + \frac{0,00}{0,00} = 25,54$$

SG = Índice de Solvencia Geral $\geq$ 1,00

$$SG = \frac{AT}{(PC + PNC \text{ ou ELP})} = \frac{24.565.513,83}{168.450,88 + 0,00} = 145,83$$

LC - Índice de Liquidez Corrente > 1,00

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{4.302.618,01}{168.450,88} = 25,54$$

Onde:

LC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

SG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

AT = ATIVO TOTAL

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

PNC ou ELP = PASSIVO NÃO CIRCULANTE, CUJA NOMENCLATURA EM LEGISLAÇÃO ANTERIOR ERA EXIGÍVEL A LONGO PRAZO.

ROGERIO

DUARTE

GODINHO:01

719715157

Assinado de
forma digital por
ROGERIO DUARTE
GODINHO:017197
15157

ROGÉRIO DUARTE GODINHO

Sócio/Administrador

EUDENIS DA SILVA

MELQUIADES:714

13022120

Assinado de forma
digital por EUDENIS DA
SILVA
MELQUIADES:7141302
2120

EUDENIS DA SILVA MELQUIADES
Contador CRC-GO 022538-O



4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: **156517/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que a empresa abaixo mencionada está registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscritas à(s) atribuição(ções) de seu/sua(s) responsável(veis) técnico(as).

CERTIFICAMOS, ainda, que esta Certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos(as) responsáveis técnicos(as) abaixo citados(as), dentro de suas respectivas atribuições.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: PRIMOR ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia: PRIMOR

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Capital Social: R\$ 6.000.000,00

Registro: 28328/RF

CNPJ: 16.791.765/0001-27

Data de Registro no Crea-GO: 06/06/2019

ENDEREÇO

Logradouro: Avenida Aparecida Pricinote Galvão QD: 03 LT: 04 N.º: 35

CEP: 73840000

Cidade: Campos Belos

Bairro: Setor Novo Horizonte

UF: GO

OBJETIVOS SOCIAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES; 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR – LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR OU MOTORISTA; 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, TAIS COMO: ESTUDOS TOPOGRÁFICOS, LEVANTAMENTO DE LIMITES, ATIVIDADES DE INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA E ESPECIAL, REALIZAÇÃO DE ESTUDOS GEODÉSICOS (HIDROGRÁFICOS E SOBRE SOLO); 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICOS RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA – SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; 7119-7/04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; 7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA - SERVIÇO DE AEROFOTOGRAMETRIA; PROJETOS DE GESTÃO DE ÁGUAS, OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RELACIONADOS À ENGENHARIA E ARQUITETURA; 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 7112-00/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA: ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS, INSPEÇÃO TÉCNICA NAS SEGUINTE ÁREAS: - ENGENHARIA CIVIL, HIDRÁULICA E DE TRÁFEGO; ELÉTRICA, ELETRÔNICA, DE MINAS, QUÍMICA, MECÂNICA, INDUSTRIAL, DE SISTEMAS E DE SEGURANÇA, AGRÁRIA, ETC.; - ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA ACÚSTICA, ETC.; SUPERVISÃO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVIÇOS SIMILARES; CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS; GERENCIAMENTO DE PROJETOS; VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA; CONCEPÇÃO DE MAQUINARIA, PROCESSO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; ESTUDAR E DESENVOLVER PROJETOS DE GERAÇÃO DE ENERGIA, REQUERER E REGISTRAR PROJETOS PERANTE A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, PARTICIPAR EM LICITAÇÕES JUNTO AO PODER CONCEDENTE, FORMAR CONSÓRCIOS COM CONSUMIDORES DE ENERGIA E/OU INVESTIDORES E/OU INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E/OU CONCESSIONÁRIAS, ELABORAR PROJETOS, CAPTAR RECURSOS PARA FINANCIAMENTO DOS PROJETOS E OBRAS AFINS; 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA: SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA OPERACIONAL PARA A GESTÃO DO NEGÓCIO PRESTADO A EMPRESAS E A OUTRAS ORGANIZAÇÕES, EM MATÉRIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REENGENHARIA, CONTROLE DE ORÇAMENTÁRIO, INFORMAÇÃO, GESTÃO, ETC. DEFINIÇÃO DE MÉTODOS E PROCEDIMENTOS DE CONTABILIDADE GERAL, DE CONTABILIDADE DE CUSTOS, DE CONTROLE DE ORÇAMENTOS; CONSULTORIA PARA A NEGOCIAÇÃO ENTRE EMPRESAS E SEUS TRABALHADORES; CONSULTORIA EM RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO, INTERNA E EXTERNA; CONSULTORIA EM LOGÍSTICA DE LOCALIZAÇÃO; 6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - UM CONJUNTO DE OPERAÇÕES DE ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA; EXECUÇÃO DE ESCAVAÇÕES DIVERSAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; DERROCAMENTOS (DESMONTE DE ROCHAS); NIVELAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS E DE AEROPORTOS; DESTRUIÇÃO DE ROCHAS ATRAVÉS DE EXPLOSIVOS; ALUGUEL, COM OPERADOR, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; 4221-9-01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA; 4221-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4221-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4222-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NÃO-URBANAS PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS; CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS FÉRREAS DE SUPERFÍCIE OU SUBTERRÂNEAS, INCLUSIVE PARA METROPOLITANOS (PREPARAÇÃO DO LEITO, COLOCAÇÃO DOS TRILHOS, ETC.); CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PISTAS DE AEROPORTOS; PAVIMENTAÇÃO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NÃO-URBANAS; PONTES, VIADUTOS E TÚNEIS, INCLUSIVE EM PISTAS DE AEROPORTOS, INSTALAÇÃO DE BARREIRAS ACÚSTICAS; CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DE PEDÁGIOS; 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES, TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RUAS E PRAÇAS E CALÇADAS; 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E; 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIOS E APOIO ADMINISTRATIVOS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

ROGERIO DUARTE GODINHO

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 06/06/2019

RNP: 1006348808

Atribuição: ARTIGO 7 DA RES.218/73 DO CONFEA COM RESTRIÇÃO EM PONTES E GRANDES ESTRUTURAS.

GUILHERME FAGUNDES DE CARVALHO

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 10/02/2022

RNP: 1000682250

Atribuição: ARTIGO 7 DA RES.218/73 DO CONFEA.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seu/sua(s) responsáveis técnicos(as) na presente data.
- b) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da Empresa, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- c) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- d) Este documento é válido em todo o território nacional.
- e) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 13/06/2025 14:34:35.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **12ba9102**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **287843/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: ROGERIO DUARTE GODINHO

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1006348808

CPF: ***.197.15*.*

Número da Carteira: 15710/D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 29/07/2008

Data de Registro no Crea-GO: 29/07/2008

ANUIDADES

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 à vista

Exercício: 2023 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 29/07/2008

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 7 DA RES.218/73 DO CONFEA COM RESTRIÇÃO EM PONTES E GRANDES ESTRUTURAS

INFORMAÇÕES/NOTAS

- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 28/03/2025 13:34:37.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **f9d4fade**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **340785/2025**

Validade: 31/03/2026

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: GUILHERME FAGUNDES DE CARVALHO

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1000682250

CPF: ***.004.85*.*

Número da Carteira: 13848/D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 12/09/2006

Data de Registro no Crea-GO: 12/09/2006

ANUIDADES

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 à vista

Exercício: 2023 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 12/09/2006

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 7 DA RES.218/73 DO CONFEA.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 28/03/2025 13:35:57.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **fed8e366**



À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

REF.: Concorrência Eletrônica nº 085/2025 – Lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DA EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA

A empresa **PRIMOR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 16.791.765/0001-27, com sede a Avenida Aparecida Pricinote Galvão, nº 35, Qd. 03, Lt. 04, Novo Horizonte - Campos Belos/GO - CEP 73840-000, E-mail primor@primor.eng.br, representada pelo seu sócio/administrador Rogério Duarte Godinho, CPF 017.197.151-57, em atendimento ao item 8.7.1.4 vem apresentar e declarar a disponibilidade da equipe técnica abaixo, caso logre vencer o certame.

Profissional	Quantidade
Engº Civil Preposto – Guilherme Fagundes de Carvalho - CREA 138480/D-GO	01
Topógrafo	01
Auxiliar de Topografia	02
Laboratorista de Solos	01
Laboratorista de Betumes e Concretos	01
Auxiliar de Laboratório	02
Técnico de Segurança do Trabalho	01
Encarregado Administrativo	01

Campos Belos/GO, 22 de agosto de 2025.

ROGERIO DUARTE
GODINHO:01719715
157

Assinado de forma digital por
ROGERIO DUARTE
GODINHO:01719715157
Dados: 2025.08.21 18:20:24 -03'00'

PRIMOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 16.791.765/0001-27
Rogério Duarte Godinho
Sócio/administrador



Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CAO ATIVIDADE EM ANDAMENTO

1020250000188

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Operacional da empresa **PRIMOR ENGENHARIA LTDA - Registro CREA-GO: 28328** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **GUILHERME FAGUNDES DE CARVALHO** RNP: **1000682250** Registro: **13848/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020230153125**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **27/06/2023** .. Baixada em: ..

Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Corresponsável**..... à **1020230152405**.....

Empresa contratada: **PRIMOR ENGENHARIA LTDA -.. Registro CREA-GO: 28328**.....

Contratante: **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

Avenida Governador Jose

Ludovico de Almeida

Número: 20.....

Bairro: Conjunto Caicara.....

CEP: 74775-013

Quadra: XX..... Lote: XX.....

Complemento:

Cidade: Goiânia.....-GO

E-Mail:

Fone: (62....)3265-4000...

Contrato: 25/2023...

Celebrado em: 23/03/2023

Valor R\$: 55.569.822,38..

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público..

Endereço da Obra/Serviço: Rodovia Rodovia Diversas

Número: XX.....

Bairro: ZONA RURAL.....

CEP: 73840-000.....

Quadra: XX..... Lote: XX.....

Complemento:

Cidade: Campos Belos.....-GO

Data de Início: 16/06/2023

Previsão término: 16/06/2025

Coordenadas Geográficas: -13.002012,-46.6319212

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

E-Mail:

Fone: (62....) 3265-4000

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO MANUTENCAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 423,84 QUILOMETROS; 2 - ATUACAO MANUTENCAO RODOVIA SEM PAVIMENTACAO, 764,18 QUILOMETROS; 3 - ATUACAO MANUTENCAO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM TRANSPORTES, 1.188,02 QUILOMETROS;**

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS, POR 24 MESES, (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Profissional: **ROGERIO DUARTE GODINHO** RNP: **1006348808** Registro: **15710/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020230152405**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **20/06/2023** .. Baixada em: ..

Forma de registro: **Substituição à 1020230148728**..... Participação técnica: **Individual**..... à **1020230152405**.....

Empresa contratada: **PRIMOR ENGENHARIA LTDA -.. Registro CREA-GO: 28328**.....

Contratante: **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

Avenida Governador Jose

Ludovico de Almeida

Número: 20.....

Bairro: Conjunto Caicara.....

CEP: 74775-013

Quadra: XX..... Lote: XX.....

Complemento:

Cidade: Goiânia.....-GO

E-Mail:

Fone: (62....)3265-4000...

Contrato: 25/2023...

Celebrado em: 23/03/2023

Valor R\$: 55.569.822,38..

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público..

Endereço da Obra/Serviço: Rodovia Rodovia Diversas

Número: XX.....

Bairro: ZONA RURAL.....

CEP: 73840-000.....

Quadra: XX..... Lote: XX.....

Complemento:

Cidade: Campos Belos.....-GO

Data de Início: 16/06/2023

Previsão término: 16/06/2025

Coordenadas Geográficas: -13.002012,-46.6319212

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

E-Mail:

Fone: (62....) 3265-4000

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO MANUTENCAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 423,84 QUILOMETROS; 2 - ATUACAO MANUTENCAO RODOVIA SEM PAVIMENTACAO, 764,18 QUILOMETROS; 3 - ATUACAO MANUTENCAO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM TRANSPORTES, 1.188,02 QUILOMETROS;**

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS, POR 24 MESES, (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Informações Complementares

RESSALVA:

CERTIFICAMOS O ACERVO OPERACIONAL PARCIAL (ATIVIDADE EM ANDAMENTO) ANOTADOS APENAS A PARTIR DOS DADOS DA ART REGISTRADA EM 20/06/2023 e 27/06/2023.

Certidão de Acervo Operacional nº 1020250000188
Data: 20/01/2025 Hora: 08:32:00
Código de Controle: SDZVUUR



A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAO é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
20031/2025

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020250002519

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do(a) profissional **GUILHERME FAGUNDES DE CARVALHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **GUILHERME FAGUNDES DE CARVALHO** RNP: **1000682250** Registro: **13848/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020230153125**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **27/06/2023** .. Baixada em: ..
Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Corresponsável**..... à **1020230152405**.....
Empresa contratada: **PRIMOR ENGENHARIA LTDA** .. Registro **CREA-GO: 28328**.....

Contratante: **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

Avenida Governador Jose

Ludovico de Almeida

Número: 20.....

Bairro: Conjunto Caicara..... CEP: 74775-013

Quadra: XX..... Lote: XX.....

Complemento:

Cidade: Goiânia.....-GO

E-Mail:

Fone: (62....)3265-4000...

Contrato: 25/2023...

Celebrado em: 23/03/2023

Valor R\$: 55.569.822,38..

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público..

Endereço da Obra/Serviço: Rodovia Rodovia Diversas.....

Número: XX....

Bairro: ZONA RURAL.....

CEP: 73840-000.....

Quadra: XX..... Lote: XX.....

Complemento:

Cidade: Campos Belos.....-GO

Data de Início: 16/06/2023

Previsão término: 16/06/2025

Coordenadas Geográficas: -13.002012,-46.6319212

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário(a): **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

E-Mail:

Fone: (62....) 3265-4000

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO MANUTENCAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 423,84 QUILOMETROS; 2 - ATUACAO MANUTENCAO RODOVIA SEM PAVIMENTACAO, 764,18 QUILOMETROS; 3 - ATUACAO MANUTENCAO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM TRANSPORTES , 1.188,02 QUILOMETROS;**

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS, POR 24 MESES, (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 16/06/2023 até 31/05/2025.

RESSALVAS:

- 1) O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL;
- 2) ESTA CERTIDÃO REFERE-SE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PARCIALMENTE CONFORME PERÍODO E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ATESTADO ANEXO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 25019525 a 25019538, o atestado contendo <14> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020250002519

Data: 24/07/2025 Hora: 08:19:00

Código de Controle: RUGYEVJ



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico(a) indicado estiver ou venha a ser integrado(a) ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do CREA-GO (www.creago.org.br)
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
70612/2025

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
CONTROLE INTERNO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº: 96/2025 - GOINFRA/MA-GEMER-CONTRO--19202

GOIANIA, 10 de julho de 2025.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Face ao despacho do Sr. DIRETOR DE MANUTENÇÃO da Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte - GOINFRA, inscrita no CNPJ.: 03.520.933/0001-06, exarado no processo protocolado sob o número 202500036008508 e pelo qual o **CONSÓRCIO PRIMOR ENGENHARIA LTDA E DSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, requer atestado para fins de comprovação de serviços executados.

Atestamos que o **CONSÓRCIO PRIMOR ENGENHARIA LTDA E DSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** composto pelas empresas **PRIMOR ENGENHARIA LTDA** empresa líder, inscrita no CNPJ.: 16.791.765/0001-27 e **DSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 04.027.227/0001-81, tem como Responsáveis Técnicos os Engenheiros Civis listados abaixo, atuaram na execução de obras e serviços para esta Agência, especificamente na **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS, POR 24 MESES, (LOTE 03), NESTE ESTADO.**

Contrato:	25/2023 - GOINFRA
Período de Execução:	16/06/2023 a 31/05/2025
Medição:	1 a 24
Valor Executado:	R\$ 71.457.724,35
Extensão:	423,84 km de conservação em rodovias pavimentadas e 764,18 km de conservação em rodovias não pavimentadas

Responsáveis Técnicos:

Engenheiro Civil ROGERIO DUARTE GONDINHO	1006348808
Engenheiro Civil GUILHERME FAGUNDES DE CARVALHO	1000682250
Engenheiro Civil DIOGENES ALBERTO DE SIQUEIRA AMORIM	1008583707

Obra: 1 - GRUPO 01 - MANUTENÇÃO ROTINEIRA DA FAIXA DE DOMÍNIO E DISPOSITIVOS RODOVIÁRIOS



Autenticidade nº: 25019525
CAP nº: 1020250003519 Página: 001
www.creago.org.br/autenticacao



Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
5	Conservação		
42415	ROÇADA MECANIZADA	Ha	942,497
42410	ROÇADA MANUAL	Ha	179,861
42420	CAPINA MANUAL	m2	38.583,060
00001	LIMPEZA DE ELEMENTOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL	m	800.358,400
00002	LIMPEZA DE PONTES E TALVEGUES	m	4.532,000
00003	CAIAÇÃO (1 DEMÃO)	m2	73.572,375
00004	PODA DE ÁRVORES COM MAIS DE 10M DE ALTURA	m3	789,412
00005	REMOÇÃO DE OBJETOS DIVERSOS, LIXO E CARCAÇAS DE ANIMAIS	m3	1.429,900
00006	DESOBSTRUÇÃO DE BUEIRO/DRENO	m3	1.625,734

Obra: 2 - GRUPO 02.01 - REPARO SUPERFICIAL E PROFUNDO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
00007	FRESAGEM DESCONTÍNUA PARA REPARO LOCALIZADO (CONSERVA)	m3	0,000
40005	CARGA DE ENTULHOS	m3	12.072,297
40430	TRANSPORTE DE PAVIMENTO REMOVIDO DT= 1,00 KM	m3km	12.072,257
40300	DESMATAMENTO, LIMPEZA E EXPURGO DE JAZIDA	m2	2.382,280
40305	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDAS	m2	0,000
40315	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA	m3	6.048,922
40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO) DT= 10,00 KM	m3km	60.841,257
40102	COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	5.097,124
40385	PINTURA DE LIGAÇÃO	m2	175.937,472
00009	FORNECIMENTO DE CIMENTO	t	326,460
40380	IMPRIMAÇÃO	m2	69.250,125
40485	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI	t	82,561
40480	FORNECIMENTO DE CM-30	t	18,065
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	t	87,956
40500	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RL-1C	t	740,627
40449	TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO / CAL / FILLER DT= 90,50 KM	tkm	38.307,842
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER DT= 386,00 KM	tkm	125.887,924
42400	TAPA BURACO (EXCETO FORN. E TRANSP. MAT.)	m3	6.752,096
42491	USINAGEM PMF (EXC. FORN.BET. E TRANSP.) (BC)	m3	3.917,759
42496	USINAGEM CBUQ(EXC. FORN. BET. E TRANSP.)(AC/BC)	m3	3.119,724
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO DT= 410,00 KM	t	1.360,375
40525	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	t	435,470
40440	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA DT = 90,50 KM	tkm	1.750.785,743
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT= 68,00 KM	m3km	684.383,391
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO DT = 90,50 KM	tkm	40.177,568
00007	FRESAGEM DESCONTÍNUA PARA REPARO LOCALIZADO (CONSERVA) - PÓS ADITIVO	m3	11.789,145





Obra: 3 - GRUPO 02.02 - RECUPERAÇÃO DE PONTO CRÍTICO EM PISTA (RECICLAGEM DE BASE + TSD OU CBUQ)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40470	FRESAGEM CONTÍNUA À FRIO	m3	897,817
40300	DESMATAMENTO, LIMPEZA E EXPURGO DE JAZIDA	m2	0,000
40305	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDAS	m2	0,000
40316	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA-COMINDENIZAÇÃO	m3	5.468,060
40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO) DT = 10,00 KM	m3km	54.680,600
40621	RECICLAGEM DE BASE SEM MISTURA C/INCORPORAÇÃO DO PAVIMENTO	m3	0,000
40625	RECICLAGEM DE BASE COM 3% DE CIMENTO EMPESO	m3	0,000
40645	RECICLAGEM DE BASE COM 20% DE BRITA E 2% DECIMENTO EM PESO (BC)	m3	15.697,800
40385	PINTURA DE LIGAÇÃO	m2	55.793,390
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	t	27,895
40602	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE CBUQ (BC/AC)	m3	2.231,735
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER DT = 386,00 KM	tkm	306.837,760
40449	TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO / CAL / FILLER DT = 90,50 KM	tkm	50.235,310
40380	IMPRIMAÇÃO	m2	87.210,000
40485	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI	t	102,908
40480	FORNECIMENTO DE CM-30	t	26,934
40609	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD (BC)	m2	87.210,000
40445	TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADOS DT = 90,50 KM	m3km	50.860,870
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT = 68,00 KM	m3km	479.255,274
40495	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C COMPOLÍMERO	t	235,467
40440	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA DT = 90,50 KM	tkm	681.295,826
40525	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	t	278,690
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO DT = 90,50 KM	tkm	24.708,858
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO DT = 410,00 KM	t	671,896

Obra: 4 - GRUPO 03.01 - RECOMPOSIÇÃO MECÂNICA DE ATERRO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	0,000
40025	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA (DT: 2.001 A 3.000M)	m3	2.171,973
40310	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO	m2	484,380
40101	COMPACTAÇÃO A 100% DO PROCTOR NORMAL	m3	622,560
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRÉSTIMO	m2	0,000

Obra: 5 - GRUPO 03.02 - RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO

71

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	0,000
40025	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA (DT: 2.001 A 3.000M)	m3	542,900
40102	COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	417,920
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRÉSTIMO	m2	0,000

Obra: 6 - GRUPO 03.03 - ESTABILIZAÇÃO DE SOLO COM BAIXA CAPACIDADE DE SUPORTE COM RACHÃO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT = 68,00 KM	m3km	669.964,334
40140	ESTABILIZAÇÃO DE SOLO COM BAIXA CAPACIDADE DE SUPORTE COM RACHÃO	m3	10.739,010

Obra: 7 - GRUPO 03.04 - REMOÇÃO MECANIZADA DE BARREIRA

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
74	Conservação Rodoviária		
42455	REMOÇÃO DE BARREIRA	m3	0,000

Obra: 8 - GRUPO 03.05 - CONTENÇÕES (GABIÃO)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT = 68,00 KM	m3km	1.666,000
42805	GABIÕES (0,50 M) SEM TRANSPORTE LOCAL	m3	219,000
00012	MURO DE SOLO REFORÇADO, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 4 M E MENOR OU IGUAL A 12 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. (H-0.5m)	m3	90,000
00013	MURO DE SOLO REFORÇADO, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 4 M E MENOR OU IGUAL A 12 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. (H-1.0m)	m3	120,000
45575	GEOTEXTIL - BIDIM RT-16 OU EQUIVALENTE	m2	760,000
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT= 137,00 KM	m3km	65.349,000
00011	GABIÕES (1,00 M) SEM TRANSPORTE LOCAL	m3	168,000

Obra: 9 - GRUPO 03.06 - CONTENÇÕES (RIP-RAP)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT= 68,00 KM	m3km	0,000



Autenticidade nº: 25019528
CAP nº: 1020250002519 Página: 004
www.crea.org.br/autenticacao



40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL /FILLER DT= 386,00 KM	tkm	0,000
00012	RIP-RAP (AC) SEM TRANSPORTE COMERCIAL ELOCAL	m3	0,000



Obra: 10 - GRUPO 03.07 - RECOMPOSIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
42820	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m3	0,000
42825	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	m3	0,000
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL /FILLER DT = 386,00 KM	tkm	0,000
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT = 68,00 KM	m3km	0,000
42836	CONCRETO FCK=15 MPA P/ DRENAGEM	m3	0,000
45045	AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO(INCLUSO PERDAS) - INFRAESTRUTURA	Kg	0,000
45035	FORMA CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM(INCLUSO DESFORMA)	m2	0,000
47050	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BÁSICO DT = 90,50 KM	tkm	0,000

Obra: 11 - GRUPO 03.08 - RECOMPOSIÇÃO DE CORPO DE BSTC D= 0,8, 1,0, 1,2, 1,5 M

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA -ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	12,240
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	m2	0,000
40019	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. -C/ ESCAVADEIRA - (DT: 801 A 1.000M)	m3	39,168
40102	COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	0,000
40101	COMPACTAÇÃO A 100% DO PROCTOR NORMAL	m3	0,000
00013	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOD=0,80 M (AC) EXCETO ESCAVAÇÃO ETRANSPORTE LOCAL	m	0,000
00014	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOD=1,00 M (AC) EXCETO ESCAVAÇÃO ETRANSPORTE LOCAL	m	13,000
00015	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOD=1,20 M (AC) EXCETO ESCAVAÇÃO ETRANSPORTE LOCAL	m	0,000
00016	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOD=1,50 M (AC) EXCETO ESCAVAÇÃO ETRANSPORTE LOCAL	m	0,000
40454	TRANSPORTE COMERCIAL DE TUBOS DT = 90,50 KM	tkm	2.149,200
45035	FORMA CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM(INCLUSO DESFORMA)	m2	29,375
45050	CONCRETO FCK=15 MPA	m3	6,030
42841	CONCRETO CICLÓPICO FCK=11 MPA P/ DRENAGEM	m3	9,180

Obra: 12 - GRUPO 03.09 - RECOMPOSIÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		

40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	0,000
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRÉSTIMO	m2	0,000
40019	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG - C/ESCAVADEIRA (DT: 801 A 1.000 M)	m3	0,000
40102	COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	0,000
42856	ENROCAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (AC/BC)	m3	0,000
40100	COMPACTAÇÃO A 95% DO PROCTOR NORMAL	m3	0,000
42841	CONCRETO CICLÓPICO FCK=11 MPA (AC/BC)	m3	0,000
45035	FORMA CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM (INCLUSO DESFORMA)	m2	0,000
40451	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BÁSICO = DT 90,50 KM	tkm	0,000
45045	AÇO CA 50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS) - INFRAESTRUTURA	Kg	0,000
00017	BARRACÃO DE OBRAS PADRÃO GOINFRA (BLOCOS, COB, PAS. E MÓVEIS) COM ALOJ. E LAV., C/ PINTURA CONFORME NR's, (NR 18), C/ INSTAL.ELET E HIDROSSANITÁRIAS	m2	0,000
00018	CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	kwh	0,000
00019	DEPÓSITO P/CIMENTO TIPO 1 C/PINTURA PADRÃO GOINFRA (2,20 2,262 m) A=4,98 M2 (C/REAPROVEIT. 1 VEZ) INCLUSO PALETES	un	0,000
45005	ESCAVAÇÃO MANUAL MAT. 1ª CAT	m3	0,000
45030	LASTRO DE PEDRA	m3	0,000
45575	GEOTEXTIL - BIDIM RT-16 OU EQUIVALENTE	m2	0,000
45051	CONCRETO FCK=18 MPA (AC/BC)	m3	0,000
45205	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS OAE DT = 68,00 KM	tkm	0,000
40085	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLO MOLE - C/ESCAVADEIRA (DT: 000 A 200 M)	m3	0,000
42820	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m3	0,000
42825	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	m3	0,000

Obra: 13 - GRUPO 03.10 - RECOMPOSIÇÃO DE BUEIRO METÁLICO TUBULAR

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	0,000
40019	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG - C/ESCAVADEIRA (DT: 801 A 1.000 M)	m3	25,350
40102	COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	5,416
40100	COMPACTAÇÃO A 95% DO PROCTOR NORMAL	m3	7,800
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	m2	0,000
42841	CONCRETO CICLÓPICO FCK=11 MPA (AC/BC)	m3	0,000
42836	CONCRETO FCK=15 MPA P/DRENAGEM (AC/BC)	m3	12,182
45045	AÇO CA 50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS)-INFRAESTRUTURA	Kg	639,310
45035	FORMA CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM (INCLUSO DESFORMA)	m2	146,190
45205	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - OAE DT = 68,00 KM	tkm	0,000



00020	REMOÇÃO CHAPA BUEIRO METÁLICO	Kg	0,000
00021	AQUISIÇÃO E MONTAGEM CHAPA METÁLICA	Kg	0,000



Obra: 14 - GRUPO 03.11 - CORTA-RIO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
41295	CORTA-RIO	m3	0,000

Obra: 15 - GRUPO 03.12 - RECOMPOSIÇÃO DE GUARDA-CORPO DE CONCRETO (PONTES)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
42471	RECOMPOSIÇÃO DE GUARDA-CORPO (EXCETOTRANSPORTE)	m	20,000

Obra: 16 - GRUPO 03.13 - INSTALAÇÃO DE PLACAS INSTITUCIONAIS INFORMATIVAS

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
00022	INSTALAÇÃO DE PLACAS INSTITUCIONAIS INFORMATIVAS	m2	0,000

Obra: 17 - GRUPO 03.14 - MEIO FIO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
41334	MEIO FIO SEM SARJETA - MFC05 (AC/BC)	m	163,000

Obra: 18 - GRUPO 03.15 - SARJETA

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
41319	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC04 (AC/BC)	m	0,000
41316	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC01 (AC/BC)	m	0,000
41324	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC01 (AC/BC)	m	0,000
41325	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC02 (AC/BC)	m	0,000
41340	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERRO - VPA03	m	0,000

Obra: 19 - GRUPO 03.16 - ENTRADA D'ÁGUA

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
41385	ENTRADA D'ÁGUA - EDA 01 (AC/BC)	un	2,000
41386	ENTRADA D'ÁGUA - EDA 02 (AC/BC)	un	1,000



Obra: 20 - GRUPO 03.17 - DESCIDA D'ÁGUA

75

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
6	Drenagem		
41414	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 02 (AC/BC)	m	44,000
41417	DESCIDA D'ÁGUA DE CORTES EM DEGRAUS - DCD 01 (AC/BC)	m	10,000

Obra: 21 - GRUPO 03.18 - DISSIPADOR DE ENERGIA

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
6	Drenagem		
41350	DISSIPADOR DE ENERGIA - DED 01 (AC/BC)	un	1,000
41367	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 01 (AC/BC)	un	3,000

Obra: 22 - GRUPO 03.19 - RECOMPOSIÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
6	Drenagem		
42476	RECOMPOSIÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL (AC/BC)	m3	0,000

Obra: 23 - GRUPO 03.20 - DRENO PROFUNDO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
6	Drenagem		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	0,000
41455	BOCA P/DRENO PROFUNDO-BSD 02 (AC/BC)	un	1,000
41456	BOCA P/DRENO SUB-SUPERFICIAL - BSD 03 (AC/BC)	un	0,000
00023	DRENO PROFUNDO, CORTE EM SOLO PEAD - DPS-13 (ANTIGO DPS 07) (EXCETO ESCAVAÇÃO) (BC) SEM TRANSPORTE	m	420,000
41447	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 03 (EXCETO ESCAVAÇÃO) (BC)	m	0,000
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT = 68,00 KM	m3km	7.465,050
45020	ESCAVAÇÃO MECANIZADA	m3	313,000

Obra: 24 - GRUPO 03.21 - COLCHÃO DRENANTE

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
6	Drenagem		
41302	COLCHÃO DRENANTE COM BRITA (BC)	m3	300,000
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT = 68,00 KM	m3km	7.158,000
40026	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ESCAVADEIRA (DT: 3.001 A 5.000M)	m3	384,000
40020	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ESCAVADEIRA (DT: 1.001 A 1.200M)	m3	768,000
40101	COMPACTAÇÃO A 100% DO PROCTOR NORMAL	m3	300,000
40335	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA SEM MISTURA - REF. PROCTOR 26 GOLPES (100% P.I.)	m3	120,000



Autenticidade nº: 25019532
CAP nº: 1020250002519 Página: 008
www.crea.org.br/autenticacao



40300	DESMATAMENTO, LIMPEZA E EXPURGO DE JAZIDA	m2	0,000
40305	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDAS	m2	0,000
40315	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA	m3	154,080
40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO) DT = 10,00 KM	m3km	1.540,800

6



Autenticidade nº: 25019533
 CAP nº: 1020250002519 Página: 009
 www.crea.org.br/autenticacao

Obra: 25 - GRUPO 03.22 - BARREIRAS FÍSICAS DE INTERDIÇÃO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
273	Sinalização Vertical		
40855	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA PINTURA ELETR.	m2	40,720
00024	SINALIZAÇÃO COM TAMBORES REFLETIVOS	un	0,000
40026	ESCAV. CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG.- C/ESCAVADEIRA (DT: 3001 A 5000M)	m3	81,440

Obra: 26 - GRUPO 03.23 - DESVIOS

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	309,319
40019	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG - C/ESCAVADEIRA (DT: 801 A 1.000 M)	m3	8.358,890
40100	COMPACTAÇÃO A 95% DO PROCTOR NORMAL	m3	3.390,700
40101	COMPACTAÇÃO A 100% DO PROCTOR NORMAL	m3	3.167,980
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	m2	705,985
40305	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDAS	m2	372,660
00014	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO D=1,00 M (AC) EXCETO ESCAVAÇÃO SEM TRANSPORTE	m	34,100
40316	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT.DE JAZIDA - COM INDENIZAÇÃO	m3	1.564,988
40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO) DT = 10,00 KM	m3km	6.490,705
40335	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA SEM MISTURA - REF.PROCTOR: 26 GOLPES (100% P.I.)	m3	678,140

Obra: 27 - GRUPO 03.24 - DEMOLIÇÃO E RETIRADA DE CONSTRUÇÕES E OBSTÁCULOS (FAIXA DE DOMÍNIO)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
74	Conservação Rodoviária		
00025	DEMOLIÇÃO MECÂNICA COM CARREGADEIRA DE PNEUS - SEM REAPROVEITAMENTO	m3	0,000
40005	CARGA DE ENTULHOS	m3	0,000
40006	TRANSPORTE DE ENTULHOS DT = 20,00 KM	m3km	0,000

Obra: 28 - GRUPO 03.25 - CONSTRUÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE (QUEBRA-MOLAS)

--	--	--	--



Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40385	PINTURA DE LIGAÇÃO	m2	0,000
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	t	0,000
40500	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RL-1C	t	0,000
00026	EXECUÇÃO DO QUEBRA MOLA COM PMF S/MATERIAL BETUMINOSO	m3	0,000
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO DT = 410,00 KM	t	0,000
40440	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA DT = 90,50 KM	tkm	0,000
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO DT = 90,50 KM	tkm	0,000
40855	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA PINTURA ELETR.	m2	0,000

Obra: 29 - GRUPO 03.26 - RECOMPOSIÇÃO DE DEFENSA METÁLICA

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
74	Conservação Rodoviária		
40810	DEFENSA METÁLICA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES	m	1.628,000
00027	REMOÇÃO DE DEFENSA METÁLICA	m	420,000

Obra: 30 - GRUPO 03.27 - RECOMPOSIÇÃO DE ALAMBRADO EM AERÓDROMO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
250	CONSERVAÇÃO DE AEROPORTO		
020130	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALAMBRADO - POSTECONCRETO/ TELA/ VIGA COM TR. ATÉ CB. E CARGA	m	0,000
270702	ALAMBRADO COM POSTE DE CONCRETO E CINTAARMADA PD. GOINFRA	m	0,000

Obra: 31 - GRUPO 04.01 - EXECUÇÃO DE VALETA NÃO REVESTIDA

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
00028	EXECUÇÃO DE VALETA NÃO REVESTIDA	m	579.342,500

Obra: 32 - GRUPO 04.02 - EXECUÇÃO DE LOMBADAS

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRÉSTIMO	m2	1.600,000
40019	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DEMAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA (DT: 801 A 1.000 M)	m3	2.789,929
40130	REVESTIMENTO PRIMÁRIO - ESPALHAMENTO	m2	5.216,330

Obra: 33 - GRUPO 04.03 - EXECUÇÃO DE CAIXAS (BACIAS) DE RETENÇÃO



Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
00029	EXECUÇÃO DE CAIXAS (BACIAS) DE RETENÇÃO	m3	116.257,543

Obra: 34 - GRUPO 05 - MANUTENÇÃO ROTINEIRA DA PISTA DE ROLAMENTO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
00030	RECONFORMAÇÃO DE PLATAFORMA	ARE	175.302,510

Obra: 35 - GRUPO 06.01 - REVESTIMENTO PRIMÁRIO CONTÍNUO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	776.233,553
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRÉSTIMO	m2	330.784,721
40316	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA - COM INDENIZAÇÃO	m3	1.168.195,607
40130	REVESTIMENTO PRIMÁRIO - ESPALHAMENTO	m2	6.517.880,999
40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO) DT = 10,00 KM	m3km	11.584.289,285
00043	REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM ADENSAMENTO (COMPLEMENTO)	m2	6.517.880,999

Obra: 36 - GRUPO 06.02 - TERRAPLENAGEM

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	939.803,003
40002	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MAIORES DE 15 CM	m2	9.387,183
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	m2	755.213,331
40019	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG.- C/ESCAVADEIRA (DT: 801 A 1.000 M)	m3	2.053.393,439
40100	COMPACTAÇÃO A 95% DO PROCTOR NORMAL	m3	1.272.877,940
40101	COMPACTAÇÃO A 100% DO PROCTOR NORMAL	m3	306.329,585
40804	REMOÇÃO DE CERCA	m	119.964,000
40800	CERCA DE VEDAÇÃO DE FAIXA DE DOMÍNIO EM MADEIRA	m	40.000,000
40890	REVESTIMENTO VEGETAL POR HIDROSSEMEADURA	m2	99.938,200

Obra: 37 - GRUPO 06.03 - BUEIRO TUBULAR DE CONCRETO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
6	Drenagem		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA- ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	11.181,032



40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	m2	7.522,392 ⁹
40019	ESCAV.CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG.- C/ESCAVADEIRA (DT: 801 A 1.000 M)	m3	15.318,000
40102	COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	409,356
40100	COMPACTAÇÃO A 95% DO PROCTOR NORMAL	m3	14.207,996
42841	CONCRETO CICLÓPICO FCK=11 MPA (AC/BC)	m3	56,332
47018	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4 (AC)	m3	10,260
45035	FORMA CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM (INCLUSO DESFORMA)	m2	44,400
40451	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BÁSICO = DT 90,50 KM	tkm	3.833,360
00031	CORPO DE BSTC D=1,00 M (EXCETO ESCAVAÇÃO) SEM TRANSPORTE	m	171,000
41856	BOCA DE BSTC D=1,00 M (AC/BC)	un	31,000

Obra: 38 - GRUPO 07.01 - RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
74	Conservação Rodoviária		
00032	RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA	m3	164,772
40451	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BASICO DT = 90,50 KM	tkm	24.707,332

Obra: 39 - GRUPO 07.02 - RECUPERAÇÃO DE PONTES MISTAS

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
2	Obras de arte especiais		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	0,000
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	m2	0,000
45005	ESCAVAÇÃO MANUAL MAT. 1ª CAT.	m3	480,000
45010	ESCAVAÇÃO MANUAL MAT. 2ª CAT.	m3	0,000
45015	ESCAVAÇÃO MANUAL MAT. 3ª CAT.	m3	0,000
45020	ESCAVAÇÃO MECANIZADA	m3	1.492,320
40102	COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	567,000
40100	COMPACTAÇÃO A 95% DO PROCTOR NORMAL	m3	28.463,200
42820	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m3	75,000
42825	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	m3	149,230
42841	CONCRETO CICLÓPICO FCK=11 MPA (AC/BC)	m3	695,000
45131	CONCRETO FCK=30 MPA COM ADITIVO	m3	942,680
45055	ENSECADEIRA	m2	302,560
45455	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=1,00 M (AC)	m	300,000
40454	TRANSPORTE COMERCIAL DE TUBOS DT = 90,50 KM	tkm	45.918,580
00033	FORNECIMENTO DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS	m	648,000
00034	MONTAGEM DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS	m	648,000
40451	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BÁSICO DT = 90,50 KM	tkm	5.366,200
45206	TRANSPORTE DE PRÉ MOLDADOS EM CAMINHÃO PRANCHA 3 EIXOS - CAP. 30 T DT= 407,40 KM	tkm	205.806,150



45207	TRANSPORTE DE GUINDASTE 30 T - KM RODADO DT = 407,40 KM	Km	4.467,000
40193	GUINDASTE 30T - MÍNIMO 10H/DIA	h	160,000
45235	NEOPRENE	Kg	1.033,200
45245	LIMPEZA GERAL	m2	4.800,000
45575	GEOTEXTIL - BIDIM RT-16 OU EQUIVALENTE	m2	671,540
00017	BARRACÃO DE OBRAS PADRÃO GOINFRA (BL, COBERT, PASSARELAS E MÓVEIS) C/ALOJ.E LAVAND.C/PINTURA CONF.NR's (NR18), INCLUSO INST.ELET.E HIDROSSANITÁRIAS	m2	186,540
00018	CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA	kwh	5.500,000
00019	DEPÓSITO P/CIMENTO TIPO 1 C/PINTURA PADRÃO GOINFRA (2,20 2,262M) A=4,98 M2 (C/REAPROV 1 VEZ) INCLUSO PALETES	un	7,000
40850	SINALIZAÇÃO VERTICAL C/PINTURA ELETROSTÁTICA SEMI-REFLETIVA	m2	0,000
45120	AÇO CA 50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS)-MESOESTRUTURA	Kg	57.062,709
45035	FORMA CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM (INCLUSO DESFORMA)	m2	2.010,000

Obra: 40 - GRUPO 08.01 - SERVIÇOS CORRETIVOS EM BALSAS TIPO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
29	Serviços Diversos		
00037	MANUTENÇÃO DE BALSA COM CABO DE AÇO	MÊS	17,175

Obra: 41 - GRUPO 08.02 - SERVIÇOS DE OPERAÇÕES DAS EMBARCAÇÕES

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
29	Serviços Diversos		
00040	OPERAÇÃO DE BALSA COM CABO DE AÇO	MÊS	23,080

Obra: 42 - GRUPO 09.01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL/INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
29	Serviços Diversos		
00041	ADMINISTRAÇÃO LOCAL / INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	un	0,974

Obra: 43 - GRUPO 09.02 - MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
9	Mobilização de equipamentos		
42301	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO - CONFORME DEMONSTRATIVO	un	1,102

Os serviços objeto do contrato nº 25/2023 GOINFRA foram executados dentro dos prazos contratuais. E para que surtam os efeitos legais, o presente atestado vai assinado pelo Gestor/Fiscal do contrato e o Diretor de Manutenção.



Autenticidade nº: 25019537
CAP nº: 1020250002519 Página: 013
www.crea.org.br/autenticacao





Documento assinado eletronicamente por **DIVINO CEZAR BARBOSA, Gestor (a) de Contrato**, em 11/07/2025, às 15:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO LOUZADA BATISTA, Diretor**, em 14/07/2025, às 08:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 76863661 e o código CRC B7F2483F.

CONTROLE INTERNO

AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA S/Nº, GO - 20 BR-153, KM 3,5 - Bairro
BAIRRO CONJUNTO CAICARA, GOIANIA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4260.



Referência: Processo nº 202500036008508



SEI 76863661

Autenticidade nº: 25019538
CAP nº: 1020250002519 Página: 014
www.creago.org.br/autenticacao



Instrumento particular de constituição de consórcio, entre as empresas Primor Engenharia Ltda. e DSA Empreendimentos e Construções Ltda., visando o cumprimento da exigência do edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023 - GOINFRA, da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes do Estado de Goiás.

PRIMOR ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ\MF) sob o nº CNPJ:º 16.791.765/0001-27, com sede à Rua C 211 esq. c/ Rua C 214, Qd. 505, Lote 11E, Casa 01, N. 100 – Jardim América, CEP: 74.270-240 Goiânia/GO, com o registro na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob nº 52203129663, em 31/08/2012, neste ato representada por Rogério Duarte Godinho, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua T-49, nº 47, Lt 08, 18, 20, 22, apto 2704, Setor Bueno, CEP 74.210-200, Goiânia-GO, em inscrito no CPF de Nº 017.197.151-57 e RG de Nº 15710 – CREA GO, individualmente denominada **PRIMOR**.

DSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ\MF) sob o nº 04.027.227/0001-81, com sede à Rua H-18, S/n., Qd. 75, Lt. 15, Sala 03, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP.: 74.935-210, com o registro na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob nº 52600040821, em 31/08/2000, neste ato representada por Dalva de Oliveira Siqueira Amorim, brasileira, casada-em regime universal de bens, empresária, natural de Goiânia - GO, nascida em 22.07.1955, portadora da Cédula de Identidade nº 406000/2.ª Via - SPTC-GO, Em 09/03/2006, e inscrita no CPF (MF) nº 087.560.661-04, residente e domiciliada à Rua T 34, nº 2.225, Setor Bueno Goiânia-Go., CEP 74.223-220, individualmente denominada **DSA**.

Em conjunto, a seguir denominadas **CONSORCIADAS**.

Resolvem as partes, por mútuo acordo, celebrar o Instrumento de Constituição de Consórcio, de acordo com a legislação vigente e em especial aos artigos 278 e 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1974 e o artigo 33, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além de detalhar os direitos e obrigações das consorciadas, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO

- 1.1. O Consórcio operará sob a designação de **CONSÓRCIO PRIMOR DSA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE E DO OBJETIVO DO CONSÓRCIO:

- 2.1. As partes, por este instrumento, firmam o presente TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, de acordo com a legislação vigente e em especial aos artigos 278 e 279 da Lei nº 6.404 de 15/12/1974, artigo 33, §2º da Lei nº 8.666/93, cujo objeto consiste no **Lote 03** do Pregão Eletrônico nº 01/2023 - GOINFRA, da **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes do Estado de Goiás**, que tem como objeto a "contratação de empresa(s) especializada(s) na execução dos serviços de manutenção da malha rodoviária estadual pavimentada e não pavimentada do estado de goiás, incluindo balsas, pistas e alambrados dos aeródromos, por 24 meses, (20 lotes), conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, e demais disposições fixadas no Edital e seus Anexos", visando executar contrato administrativo uma vez que o consórcio foi declarado vencedor.
- 2.2. As empresas acima nomeadas (**CONSORCIADAS**) se comprometem a atuar em conjunto na condução dos trabalhos, partilhando a execução do objeto da licitação do objeto do contrato (**SERVIÇO**) na proporção das suas correspondentes participações neste Consórcio.
- 2.3. As **CONSORCIADAS**, somando seus esforços, bem como suas capacidades materiais, técnicas, financeiras, administrativas, de pessoal e de equipamentos, além de outras necessárias e cabíveis ao presente, resolvem firmar o presente, para o fim específico de executarem, em conjunto e na forma de Consórcio, o empreendimento de que trata a Licitação referida na Cláusula Primeira, em estrita observância das regras e condições estipuladas em seu respectivo instrumento convocatório, da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, dos artigos 278 e 279, da Lei nº 6.404/76 e das demais legislações aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSTITUIÇÃO E DO REGISTRO

- 3.1. As **CONSORCIADAS** declaram, expressamente, que providenciarão o arquivamento do instrumento de constituição de consórcio e o seu registro, nos termos do presente, bem como a respectiva publicação da certidão de arquivamento, e atenderão ao disposto nos artigos 278 e 279, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, em atendimento ao item 03.06.06 do Edital.
- 3.2. A participação das empresas no consórcio encontra respaldo nos decisórios registrados na JUCEG sob os números 20231166567 em 1905/2023 (Primor) e 20231167067 em 22/05/2023 (DSA)
- 3.3. O Termo definitivo de Constituição do Consórcio será devidamente registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e no Conselho Regional de Engenharia – CREA.

CLÁUSULA QUARTA - DA EMPRESA LÍDER:

- 4.1. As **CONSORCIADAS** declaram que **PRIMOR ENGENHARIA LTDA.** é empresa líder que representa o consórcio perante a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes do Estado de Goiás - GOINFRA e terceiros, sendo a responsável pelo **CONSÓRCIO PRIMOR DSA** nos termos das condições estipuladas no presente termo de constituição de consórcio e na estreita conformidade com as exigências estabelecidas no mencionado instrumento convocatório e seus anexos, especialmente no item 03.06.07 do edital.
- 4.2. A empresa líder tem poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todas as fases da licitação e da execução do Contrato, podendo inclusive, receber notificação, intimação, citação e responder administrativa e judicialmente pelas demais **CONSORCIADAS**, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários visando a perfeita execução do objeto do consórcio.

CLÁUSULA QUINTA – DA REPRESENTAÇÃO:

- 5.1 O consórcio nomeia, neste ato, o **SR. GUILHERME FAGUNDES DE CARVALHO**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4201548 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob n.º 970.004.851-91, residente e domiciliado na Rua 6, nº 180, Qd 84 Lote 26/27, apto 702, Jardim Goiás, 74810-130, Goiânia-GO, como representante legal e formal perante a **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DO ESTADO DE GOIÁS - GOINFRA**, com poderes bastantes para a assinatura de todos os documentos, que se façam necessários para a consecução do objeto do Consórcio.
- 5.2. Durante a execução do contrato, a representação e administração do consórcio perante o contratante poderá ser alterada conforme deliberação do Conselho Diretor (cláusula 12.1.) desde que cumpridas as exigências do contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE LIDERANÇA E DOS PODERES:

- 6.1. As **CONSORCIADAS** indicam que fica designada como líder a empresa **PRIMOR**, que será a representante do **CONSÓRCIO PRIMOR DSA**, e ficará incumbida de todos os entendimentos com a **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DO ESTADO DE GOIÁS - GOINFRA**, através do representante legal indicado no item 5.1 deste instrumento.
- 6.2. Os integrantes do "Consórcio Primor DSA" responderão, individual e solidariamente, pelas exigências de ordens fiscais, administrativas e contratuais pertinentes ao objeto da licitação, cuja responsabilidade solidária será pelos atos praticados em consórcio nos termos do item 03.06.05 do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA COMPOSIÇÃO DO CONSÓRCIO:

- 7.1. O **CONSÓRCIO PRIMOR DSA** a que se refere o presente termo é composto

exclusivamente pelas empresas acima identificadas e qualificadas, e terá a seguinte proporção econômica e financeira, em face à respectiva participação de cada consorciada:

Empresa	Participação
Primor Engenharia Ltda.	50%
DSA Construções e Empreendimentos Ltda.	50%

- 7.2. As **CONSORCIADAS**, através do consórcio, somarão seus esforços, bem como suas capacidades materiais, técnicas, financeiras, administrativas, de pessoal e de equipamentos, além de outras necessárias e cabíveis, para a realização dos serviços e fornecimentos necessários à completa execução e consecução do objeto deste contrato, participando nos lucros e perdas, nos recebimentos e aportes dos recursos financeiros necessários, dos tributos, e outros encargos que venham a incidir sobre os serviços objeto deste Instrumento, bem como todas as demais despesas e desembolsos, quando for de responsabilidade destas, obedecidas a proporção de suas respectivas participações neste consórcio.

CLÁUSULA OITAVA - DO COMPROMISSO INDIVIDUAL E SOLIDÁRIO:

- 8.1. Não obstante às atribuições, competências e poderes da empresa líder, as **CONSORCIADAS** se comprometem expressamente serem igualmente responsáveis individual e solidariamente pelos atos praticados sob o **CONSÓRCIO PRIMOR DSA** perante a **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA** e terceiros, durante toda a execução do contrato, bem como pelos encargos fiscais e administrativos referentes ao objeto do Contrato, durante toda a sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DO COMPROMISSO DE INALTERABILIDADE E DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL:

- 9.1. Comprometem-se, ainda, as signatárias, de que o consórcio não terá sua composição ou constituição alterada, ou, de qualquer forma, modificada, salvo quanto à sua liderança, restrita às empresas que o compõem, sem a prévia anuência da Contratante do empreendimento objeto do presente, durante toda a vigência do Contrato, até o término do mesmo, nos termos do estatuído

pelo item 11.5.6 do edital.

- 9.2. Comprometem-se, as partes, que, em caso de necessidade de substituição de consorciado, tal deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato, nos termos do item 03.06.07 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PERSONALIDADE JURÍDICA:

- 10.1. O **CONSÓRCIO PRIMOR DSA** não se constitui, nem se constituirá, para fins do mesmo, em pessoa jurídica e não adotará denominação própria distinta da de seus membros, respondendo cada uma das **CONSORCIADAS**, individualmente, por suas próprias obrigações, em relação ao objeto da referida Licitação e da sua consequente contratação, nos termos da legislação aplicável à espécie; porém, obrigam-se, por força desta convenção, a associarem-se de forma solidária, que representa e representará, o somatório de recursos e de esforços para a plena e efetiva consecução do objeto a que se propõem, de acordo com o item 11.5.7.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:

- 11.1. Cada uma das **CONSORCIADAS** responderá, individualmente e solidariamente pelas exigências de ordens fiscais, administrativas e contratuais pertinentes ao objeto da licitação.
- 11.1 Declaram as **CONSORCIADAS** expressamente a responsabilidade solidária, ativa e passivamente, pelos atos praticados em relação à licitação e, posteriormente, ao eventual contrato, até a sua final execução;
- 11.2 Assumem, as **CONSORCIADAS**, o compromisso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta a de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente de suas consorciadas;
- 11.3 Ainda, assumem, as **CONSORCIADAS**, a divisão do escopo no fornecimento para cada uma das consorciadas, individualmente, em relação ao objeto da licitação, bem como o percentual de participação de cada uma delas em relação ao fornecimento dos serviços prestados.
- 11.4 E, ainda, assumirão os seguintes compromissos e obrigações em relação ao objeto da referida Licitação e da sua consequente contratação:
- 11.5.1 Caberá à **PRIMOR**:

- a) Responsabilizar-se por todas as comunicações e informações do consórcio;
- b) Administrar o contrato;
- c) Exercer todos os poderes necessários e expressos para representar o consórcio, em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, assinar declarações, interpor e desistir de recursos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução do seu objeto, até o recebimento definitivo pela Administração;
- d) Receber citação e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas, em decorrência dos atos praticados nesta licitação e na sua consequente contratação;
- e) Viabilizar o suporte de recursos financeiros para o fornecimento de todos os equipamentos, softwares, materiais e serviços relativos ao objeto do contrato, de acordo com sua participação no Consórcio;
- f) Desenvolver métodos de execução do objeto do contrato, de modo a atender as determinações da Contratante - **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA**.
- g) Dar atendimento às determinações da Contratante - a **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA**, resultantes das cláusulas e condições contratuais, para a plena e perfeita consecução de seu objeto;
- h) Cumprir todas as demais atribuições e obrigações pertinentes a sua condição de liderança e de representatividade, bem como àquelas não expressamente atribuídas a outra consorciada.

11.5.2 Caberá à **DSA**:

- a) Ser corresponsável e solidária por todos os atos praticados sob o consórcio, em relação à licitação e, posteriormente, ao seu consequente contrato, resultante do Edital a que se refere o presente, até o seu recebimento definitivo;
- b) Dar cumprimento, no que lhe competir, a todas as exigências contidas no Edital mencionado e no seu respectivo contrato;
- c) Viabilizar o aporte de recursos financeiros para o fornecimento de todos os equipamentos, softwares, materiais e serviços relativos ao objeto do contrato, de acordo com sua participação no Consórcio;
- d) Desenvolver, em conjunto com as suas consorciadas, métodos de execução do objeto do contrato, de modo a atender as determinações da Contratante - a **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA**;
- e) Promover gestões junto à **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**

– **GOINFRA**, sempre que necessário, e em conjunto com a empresa líder, objetivando a plena e cabal consecução do contrato resultante da retro citada licitação;

- f) Participar de todas as decisões referentes ao desenvolvimento do consórcio e à operação do empreendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO, DA ADMINISTRAÇÃO E DOS ASSUNTOS DE INTERESSE COMUM:

- 12.1. A administração do **CONSÓRCIO PRIMOR DSA** será exercida por um Conselho Diretor, composto por 4 (quatro) representantes, constituído por 2 (dois) representantes da Primor e por 2 (dois) representantes da DSA sendo um titular e um substituto, que terão poderes necessários para tomar todas as decisões relacionadas com as orientações das atividades, direitos e responsabilidades do Consórcio. Todas as deliberações serão tomadas por unanimidade, **em que cada consorciada terá um voto** e os mecanismos de solução de conflitos serão definidos em instrumento particular (paraconsorcial) a ser firmado pelas partes.
- 12.2. O Conselho Diretor indicará dois administradores responsáveis, sendo um representante de cada Consorciada para a função, a quem caberão, em conjunto, decidirem sobre os assuntos comuns do consórcio, cabendo-lhe igualmente, a definição da condução dos trabalhos, aprovar os valores dos aportes financeiros e contratações, podendo ainda instalar uma Gerência para auxiliá-lo.
- 12.3. O Conselho Diretor nomeará um gestor do contrato que gerenciará as tarefas que serão executadas, podendo ser auxiliado por grupo de força tarefa multidisciplinar a ser eventualmente formado.
- 12.4. O Conselho Diretor formulará os cargos da estrutura operacional do consórcio, sendo todos preenchidos por profissionais contratados pelo consórcio, na forma do parágrafo 2º do artigo 6º. da Instrução Normativa SRF nº 1.199/2011.
- 12.5. Os pagamentos e aportes, e ainda se possível os recebimentos, serão efetuados diretamente na conta corrente da empresa Líder, que será aberta exclusivamente para a movimentação financeira relacionada às atividades do consórcio.
- 12.6. Todas as despesas serão suportadas pelo consórcio, sendo a parcela de cada empresa na proporção da cláusula sétima, e todos os aportes contabilizados sempre em nome do mesmo.
- 12.7. Toda a movimentação das receitas e despesas será realizada em conta corrente específica, assinada isoladamente pelos administradores mencionados no item 12.1.

- 12.8. Todos os encargos, tributos e obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, civil, previdenciária, securitária e administrativa, relativos à execução dos serviços, serão de responsabilidade do consórcio e repartido entre as **CONSORCIADAS**, na proporção de suas participações.
- 12.9. Todos os tributos incidentes sobre o faturamento serão suportados por cada consorciada, na proporção de suas participações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS APORTES:

- 13.1. Cada consorciada promoverá o aporte de recursos necessários à execução do contrato com a contratante, na proporção de sua participação definida na cláusula sétima, quando for requerido pelo conselho diretor, visando cobrir a totalidade dos custos e despesas inerentes ao empreendimento, fazendo jus, por outro lado, cada consorciada, aos resultados e prejuízos decorrentes do empreendimento, observada, exclusiva e igualmente, a proporção da respectiva participação, anteriormente mencionada, exceto no caso de inadimplemento. Neste caso aplicar-se-á o disposto nos itens a seguir:
- 13.1.1 Todos os aportes financeiros de que tratam o item supra, serão feitos na conta exclusiva do consórcio e na medida em que forem solicitados pelo conselho diretor, sendo que as consorciadas deverão efetuar os respectivos depósitos na data previamente determinada pelo conselho diretor, que serão devidamente justificados, apontando os motivos pelos quais estes se fazem necessários.
- 13.1.2 Os aportes acima referidos são obrigatórios e deverão ser proporcionais à participação de cada consorciada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DURAÇÃO

- 14.1. A duração do “Consórcio Primor DSA” será, no mínimo, por período equivalente ao de vigência do contrato firmado com o Contratante, acrescido de 120 (cento e vinte) dias da aceitação definitiva, nos termos do item 11.5.5.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA SEDE, DO FORO E DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 15.1 o consórcio terá sua sede e foro na Rua C 211 esq. c/ Rua C 214, Qd. 505, Lote 11E, Casa 01, N. 100 – Jardim América, CEP: 74.270-240, sede da empresa líder, podendo manter filiais ou escritórios de apoio no local do empreendimento.
- 15.2 quaisquer demandas judiciais porventura propostas por empregados do consórcio ou terceiros, após a conclusão do empreendimento, serão custeadas pelas **CONSORCIADAS**, proporcionalmente à participação que cada uma tinha no consórcio, à época do fato gerador da demanda judicial.

- 15.3 na ocorrência de fatos ou hipóteses não previstas nem disciplinadas nesse contrato, as **CONSORCIADAS** reportar-se-ão ao que a respeito dispõe a legislação civil e empresarial brasileira aplicável à espécie.
- 15.4 Cada disposição desse instrumento será considerada como sendo um acordo separado de forma que, se quaisquer das disposições aqui contidas forem judicialmente consideradas inválidas, ilegais ou inexequíveis, a validade, legalidade e exequibilidade das disposições restantes não serão de forma alguma afetadas ou prejudicadas.
- 15.5 A tolerância à infração de quaisquer cláusulas ou condições contratuais não será considerada precedente ou novação contratual e sim mera liberalidade.
- 15.6 Fica eleito o foro da COMARCA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Termo de Constituição de Consórcio; assim como de outros eventuais termos contratuais, ajustes, acordos, convenções, resultantes da execução do objeto referente ao Edital citado no presente e da sua consequente contratação.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes mandam lavrar o presente termo do **CONSÓRCIO PRIMOR DSA**, assinada eletronicamente pelos respectivos representantes devidamente autorizados.

Goiânia, 22 de março de 2023.

PRIMOR ENGENHARIA LTDA.

Rogério Duarte Godinho

DSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Dalva de Oliveira Siqueira Amorim

GUILHERME FAGUNDES DE CARVALHO
Representante legal e formal do Consórcio

TESTEMUNHAS:

ADVOGADA: MARINA JUNQUEIRA LIMA
OAB/GO Nº 21.682



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSORCIO PRIMOR DSA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01719715157	ROGERIO DUARTE GODINHO
03242719646	MARINA JUNQUEIRA LIMA
08756066104	DALVA DE OLIVEIRA SIQUEIRA AMORIM
97000485191	GUILHERME FAGUNDES DE CARVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2023 11:16 SOB N° 52500047963.
PROTOCOLO: 231483066 DE 05/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308801436. CNPJ DA SEDE: 51041987000123.
NIRE: 52500047963. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/06/2023.
CONSORCIO PRIMOR DSA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

CONTRATANTE: PRIMOR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 16.791.765/0001-27, sediada à - Rua da Caravela, Qd. 88, Lt. 20, S/N, Bairro Atlântico, em Goiânia, Goiás, CEP: 74.343-200., denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu sócio/administrador o Sr. ROGÉRIO DUARTE GODINHO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da CREA 15710/D-GO, CPF 017.197.151-57, residente e domiciliado no município de Goiânia/GO.

CONTRATADO: GUILHERME FAGUNDES DE CARVALHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do Registro Profissional CREA nº 13848/D-GO, inscrito no CPF nº 970.004.851-91 e Carteira de Identidade nº 4201548 -SSP-GO, residente e domiciliado à Rua R6, QD. 4B, LT 26/27, Apartamento 702, Ed. Imp. Garden Jardim Goiás, Cidade Goiânia, Estado GO, CEP 74810-130.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O contratado receberá a remuneração de R\$ 9.500,00 (Nove mil e Quinhentos reais), para uma jornada de 15 horas semanais, que será pago até o 5º dia útil do mês subsequente, devendo seguir os critérios estabelecidos na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor, assinadas digitalmente.

Goiânia-GO, 06 de julho de 2023.

ROGERIO DUARTE
GODINHO:01719715157

Assinado de forma digital por
ROGERIO DUARTE
GODINHO:01719715157

PRIMOR ENGENHARIA LTDA
ROGÉRIO DUARTE GODINHO
CONTRATANTE

GUILHERME FAGUNDES DE
CARVALHO:97000485191

Assinado de forma digital por
GUILHERME FAGUNDES DE
CARVALHO:97000485191

GUILHERME FAGUNDES DE CARVALHO – CREA 13484/D-GO
CPF: 970.004.851-91
CONTRATADO

94

Registro Nacional
100068225-0

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Nome
 GUILHERME FAGUNDES DE CARVALHO

Filiação
 JOSE OLIVEIRA DE CARVALHO
 BRENDA LUCIA OLIVEIRA DE CARVALHO

C.P.F. 970.004.851-91 **Documento de Identidade** 4201548 DGPC/GO **Tipo Sang.**

Nascimento 13/11/1982 **Naturalidade** GOIÂNIA **UF** GO **Nacionalidade** BRASILEIRA

Crea de Registro CREA-GO **Emissão** 23/04/2013 **Data de Registro** 08/10/2007

Ass. Presidente
Guilherme Fagundes de Carvalho **Registro no Crea** 13848/D-GO

Valida em todo o Território Nacional

Titulo Profissional
 Engenheiro Civil

Ass. do Profissional
Guilherme Fagundes de Carvalho

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

REF.: Concorrência Eletrônica nº 085/2025 – Lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa **PRIMOR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 16.791.765/0001-27, com sede a Avenida Aparecida Pricinote Galvão, nº 35, Qd. 03, Lt. 04, Novo Horizonte - Campos Belos/GO - CEP 73840-000, E-mail primor@primor.eng.br, representada pelo seu sócio/administrador Rogério Duarte Godinho, CPF 017.197.151-57, em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, DECLARA:

Em atendimento ao item 8.7.1 do Edital, declaramos que o profissional **GUILHERME FAGUNDES DE CARVALHO – CREA 138480/D-GO – RNP: 100068225-0, CPF: 970.004.851-91**, detentor dos atestados de responsabilidade técnica exigidos pelo item 8.7.1, segundo o qual nos propusemos habilitar na **Concorrência Eletrônica nº 085/2025 – Lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09**, será o Responsável Técnico que acompanhará a execução da obra, caso esta empresa logre vencer a presente licitação.

Campos Belos/GO, 22 de agosto de 2025.

ROGERIO DUARTE
GODINHO:01719715157

Assinado de forma digital por
ROGERIO DUARTE
GODINHO:01719715157
Dados: 2025.08.21 18:21:17 -03'00'

PRIMOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 16.791.765/0001-27
Rogério Duarte Godinho
Sócio/administrador

De acordo:

GUILHERME FAGUNDES DE
CARVALHO: 97000485191

Assinado de forma digital por
GUILHERME FAGUNDES DE
CARVALHO: 97000485191
Dados: 2025.08.21 18:21:56 -03'00'

Guilherme Fagundes Carvalho
Engenheiro Civil
CREA 138480/D-GO



À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

REF.: Concorrência Eletrônica nº 085/2025 – Lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

A empresa **PRIMOR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 16.791.765/0001-27, com sede a Avenida Aparecida Pricinote Galvão, nº 35, Qd. 03, Lt. 04, Novo Horizonte - Campos Belos/GO - CEP 73840-000, vem por intermédio de seu representante legal abaixo assinado e responsável técnico, declarar, sob as penalidades da lei que:

8.20 - Tem pleno conhecimento das condições do local onde serão realizados os serviços e das informações técnicas necessárias à elaboração de sua proposta, a qual será juntada à Documentação de Habilitação, nos termos dos §1 a 3 do inciso IV do Artigo 62 da Lei 14.133 de 01/04/2021.

Campos Belos/GO, 22 de agosto de 2025.

ROGERIO DUARTE
GODINHO:01719715157

Assinado de forma digital por
ROGERIO DUARTE
GODINHO:01719715157
Dados: 2025.08.21 18:22:30 -03'00'

PRIMOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 16.791.765/0001-27
Rogério Duarte Godinho
Sócio/administrador

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

REF.: Concorrência Eletrônica nº 085/2025 – Lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.

DECLARAÇÃO FORMAL DOS EQUIPAMENTOS

Empresa PRIMOR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.791.765/0001- 27, estabelecida na Avenida Aparecida Pricinote Galvão, nº 35, Qd. 03, Lt. 04, Novo Horizonte - Campos Belos/GO - CEP 73840-000, E-mail primor@primor.eng.br, representada pelo seu sócio/administrador Rogério Duarte Godinho, CPF 017.197.151-57, em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, DECLARA que os equipamentos/veículos necessários para a execução dos serviços, de que trata o objeto dessa licitação, estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos/veículos estarão sujeitos à vistoria *in loco* pela GOINFRA, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

Campos Belos/GO, 22 de agosto de 2025.

ROGERIO DUARTE
GODINHO:0171971515
7

Assinado de forma digital por
ROGERIO DUARTE
GODINHO:01719715157
Dados: 2025.08.21 18:23:07 -03'00'

PRIMOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 16.791.765/0001-27
Rogério Duarte Godinho
Sócio/administrador

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

REF.: Concorrência Eletrônica nº 085/2025 – Lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA AO LOCAL DA OBRA

A empresa **PRIMOR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 16.791.765/0001-27, com sede a Avenida Aparecida Pricinote Galvão, nº 35, Qd. 03, Lt. 04, Novo Horizonte - Campos Belos/GO - CEP 73840-000, E-mail primor@primor.eng.br, representada pelo seu sócio/administrador Rogério Duarte Godinho, CPF 017.197.151-57, em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, DECLARA:

Em atendimento ao **item 8.20 do Edital**, declaro na qualidade de Engenheiro Civil, que renuncio à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital nº 085/2025 – Lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, e que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Campos Belos/GO, 22 de agosto de 2025.

GUILHERME FAGUNDES
DE CARVALHO:
97000485191

Assinado de forma digital por
GUILHERME FAGUNDES DE
CARVALHO: 97000485191
Dados: 2025.08.21 18:24:27 -03'00'

Guilherme Fagundes Carvalho
Engenheiro Civil
CREA 138480/D-GO

Ciente:

ROGERIO DUARTE
GODINHO:01719715157

Assinado de forma digital por
ROGERIO DUARTE
GODINHO:01719715157
Dados: 2025.08.21 18:23:52 -03'00'

PRIMOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 16.791.765/0001-27
Rogério Duarte Godinho
Sócio/administrador



À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

REF.: Concorrência Eletrônica nº 085/2025 – Lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO (ITEM 10.80. DO TR)

A empresa **PRIMOR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 16.791.765/0001-27, com sede a Avenida Aparecida Pricinote Galvão, nº 35, Qd. 03, Lt. 04, Novo Horizonte - Campos Belos/GO - CEP 73840-000, E-mail primor@primor.eng.br, representada pelo seu sócio/administrador Rogério Duarte Godinho, CPF 017.197.151-57, DECLARA, que tem conhecimento de todas as condições para utilização dos equipamentos objeto desta contratação, conhecendo o ambiente de trabalho aos quais seus veículos/máquinas locados serão expostos, e a situação em que serão operados

Campos Belos/GO, 22 de agosto de 2025.

ROGERIO DUARTE
GODINHO:017197151
57

Assinado de forma digital por
ROGERIO DUARTE
GODINHO:01719715157
Dados: 2025.08.21 18:25:17 -03'00'

PRIMOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 16.791.765/0001-27
Rogério Duarte Godinho
Sócio/administrador



5. DEMAIS DOCUMENTOS

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

REF.: Concorrência Eletrônica nº 085/2025 – Lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.

DECLARAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE

A empresa **PRIMOR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 16.791.765/0001-27, com sede a Avenida Aparecida Pricinote Galvão, nº 35, Qd. 03, Lt. 04, Novo Horizonte - Campos Belos/GO - CEP 73840-000, E-mail primor@primor.eng.br, representada pelo seu sócio/administrador Rogério Duarte Godinho, CPF 017.197.151-57, em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, DECLARA:

- Estar ciente das condições da Licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela GOINFRA;
- Que executará a(s) obra(s) de acordo com os projetos, caderno de procedimentos e as especificações fornecidas pela GOINFRA, que alocará todos os equipamentos, pessoal técnico especializado e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle adequado da qualidade, prevenir e mitigar o impacto sobre o meio ambiente, sobre os usuários e moradores vizinhos.
- Que apresentará à fiscalização relatório consubstanciado, com dados essenciais dos levantamentos e ensaios tecnológicos, para a avaliação da qualidade dos serviços executados em suas diversas fases, sempre que se fizer necessário ou de acordo com previsão nos projetos/orçamento dos serviços;
- Deverá ser executado o controle tecnológico, conforme previsto nas especificações técnicas e sempre que solicitado pela fiscalização;
- Que se compromete a dispor, para emprego imediato, dos equipamentos necessários e relacionados no projeto, e que os mesmos se encontram em condições adequadas de utilização;
- Que se compromete a estar instalado e pronto para iniciar imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço.
- Que executará a(s) obra(s) de acordo com o prazo estabelecido no Edital.

ROGERIO DUARTE

GODINHO:01719715157

Campos Belos/GO, 22 de agosto de 2025.

Assinado de forma digital por ROGERIO
DUARTE GODINHO:01719715157
Dados: 2025.08.21 18:25:56 -03'00'

PRIMOR ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 16.791.765/0001-27

Rogério Duarte Godinho

Sócio/administrador

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

REF.: Concorrência Eletrônica nº 085/2025 – Lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.

DECLARAÇÃO

A empresa **PRIMOR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 16.791.765/0001-27, com sede a Avenida Aparecida Pricinote Galvão, nº 35, Qd. 03, Lt. 04, Novo Horizonte - Campos Belos/GO - CEP 73840-000, por intermédio de seu representante legal, **DECLARA**, sob as penalidades da lei que:

4.3.1 - Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções ou acordos coletivos de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.

4.3.2 - Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos.

4.3.3 - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.4 - Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.5 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3.6 - Não possui fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou vedação de participação nesta licitação; e

4.3.7 - Se responsabiliza pelas transações que efetuar no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados por representante, e excluindo a responsabilidade do provedor do sistema, órgão ou entidade promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Campos Belos/GO, 22 de agosto de 2025.

ROGERIO DUARTE
GODINHO:01719715157

Assinado de forma digital por ROGERIO
DUARTE GODINHO:01719715157
Dados: 2025.08.21 18:26:31 -03'00'

PRIMOR ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 16.791.765/0001-27

Rogério Duarte Godinho

Sócio/administrador



À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

REF.: Concorrência Eletrônica nº 085/2025 – Lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.

TERMO DE ENCERRAMENTO

A empresa **PRIMOR ENGENHARIA LTDA**, declara, que este Volume de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do Edital de **Concorrência Eletrônica Nº. 085/2025 – Lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09**, contém (103) Folhas, inclusive com este Termo.

Campos Belos/GO, 22 de agosto de 2025.

ROGERIO DUARTE

GODINHO:01719715157

Assinado de forma digital por

ROGERIO DUARTE

GODINHO:01719715157

Dados: 2025.08.21 18:27:19 -03'00'

PRIMOR ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 16.791.765/0001-27

Rogério Duarte Godinho

Sócio/administrador